



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de janeiro de 2018 - Nº 5498

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.430

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 4.945.590,29 (Quatro milhões, novecentos quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais, vinte e nove centavos).

Nº EMPENHO	CREADOR	VALOR - R\$
01000023/2016	CAMARA MUN.CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	10.000,00
01000199/2016	CAMARA MUN.CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6.230,00
01000203/2016	CAMARA MUN.CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.450,00
01000243/2016	CAMARA MUN.CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	8.020,93
01000288/2016	CAMARA MUN.CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5.400,00
01000470/2016	CAMARA MUN.CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	267,41
02000142/2015	JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA	25,00
02000273/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	211,35
02000368/2016	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT	879,45
09000616/2015	E. M. COMERCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	899,50
09000617/2015	E. M. COMERCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	2.312,00
09001599/2015	SKINA CONSTRUTORA LTDA EPP	35.977,66

09001600/2015	SKINA CONSTRUTORA LTDA EPP	188.953,16
09000122/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	2.187,91
09000698/2016	ARTCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA	3.544,69
09000699/2016	ARTCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA	19.896,70
09000701/2016	ARTCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA	18.979,85
09000702/2016	ARTCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA	4.502,91
09000703/2016	ARTCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA	8.742,28
09001401/2016	A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER	3.638,64
09001472/2016	FUNERARIA MISERICORDIA CACHOEIRO LTDA	6.468,12
09001867/2016	FUNERARIA MISERICORDIA CACHOEIRO LTDA	127,86
09001868/2016	FUNERARIA MISERICORDIA CACHOEIRO LTDA	23.513,28
09001869/2016	FUNERARIA MISERICORDIA CACHOEIRO LTDA	10.036,14
09002179/2016	PEDRO ONOFRE PEREIRA	95,47
09002405/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	13.127,41
130000048/2012	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	626.737,64
13000017/2013	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	266.927,70
13000154/2015	CONSTRUSUL LTDA EPP	237.507,64
13000155/2015	CONSTRUSUL LTDA EPP	27.784,33
14000007/2013	ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	46.238,63
14000197/2016	VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA;	85.942,05
16002414/2014	IMAGEMAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	1.500,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3511-2713

16000428/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	7.600,00
16000430/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	11.475,00
16000431/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	16.212,36
16000819/2016	RENATA B. CORDEIRO - ME	2.220,00
16001125/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	54.807,10
16001155/2016	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACH. DE ITAPEMIRIM	9.837,37
16001934/2016	OFFICE TOTAL SOLUCAO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITORIOS LTDA	199,88
16002449/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	18.128,00
16003334/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.530,00
16003750/2016	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS C ITAP LTD	14,83
16004919/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	7.600,00
17001406/2013	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	5.668,37
17001082/2014	LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	148,53
17002349/2014	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	0,04
17000757/2015	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	338.352,09
17001604/2016	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	47,73
17002797/2016	JPR CONSTRUTORA LTDA	1.409.865,93
18000582/2015	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	31.014,37
18000583/2015	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	121.600,00

18000641/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	277.285,97
18000640/2016	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	182.400,00
19000107/2014	AGAPE CONSTRUTORA LTDA	25.043,22
19000056/2015	A. L. CONSTRUcoes LTDA - EPP	298.586,78
19000058/2015	A. L. CONSTRUcoes LTDA - EPP	427.403,61
19000060/2015	A. L. CONSTRUcoes LTDA - EPP	2.149,45
19000282/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	7.201,82
22000412/2015	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA ME	792,50
22000632/2016	CONSTRUTORA CARNEIRO E CARMO LTDA	20.279,63
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>4.945.590,29</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.464**

**APROVA O PLANO DE INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do artigo 2º do Decreto nº 27.343, de 14 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Investimentos em tecnologia da informação e comunicação – Projeto de Reestruturação e Modernização do Parque Tecnológico da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, nos termos do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

# PLANO DE INVESTIMENTOS

## PROJETO

Reestruturação e Modernização  
do Parque Tecnológico da DATACI.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:  
2017-2021

**DATA CI**

Empresa de Tecnologia da Informação  
de Cachoeiro de Itapemirim

V.1.0 - nov/17

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>	<b>Versão</b> <b>V. 1.0</b>	
		<b>Mês</b> <b>nov/17</b>	<b>Revisão</b> <b>0</b>

Um homem não pode fazer o certo numa área da vida, enquanto está ocupado em fazer o errado em outra. A vida é um todo indivisível.

Mahatma Gandhi

 <b>DATACI</b> Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>	Versão <b>V. 1.0</b>	
		Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

### REGISTRO DE ALTERAÇÕES

<b>Data</b>	<b>Modificado por</b>	<b>Descrição da mudança</b>	<b>Versão</b>
06/11/17	Diretoria Executiva	Versão inicial do documentos	1.0



**PLANO DE INVESTIMENTOS  
2017 - 2021**

Versão <b>V. 1.0</b>	
Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

**EXPEDIENTE**

**Victor da Silva Coelho**  
Prefeito Municipal

**Carlos Henrique Salgado**  
Diretor Presidente

**Marcelo Vivacqua**  
Diretor de Tecnologia de Gestão

**Marcelo Azeredo Cornélio**  
Diretor de Tecnologia da Informação

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

### LISTA DE SIGLAS

AGERSA	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA
CMCI	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
DATA CENTER	Data Center, ou Centro de Processamento de Dados, é um ambiente projetado para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, e sistemas de ativos de rede, como switches, roteadores, e outros
GPON	Gigabit Passive Optical Network - rede óptica passiva com capacidade Gigabit, pode ser tecnicamente definida como a tecnologia de fibra óptica que permite uma maior transmissão e recebimento de dados através de uma única fibra
GRP	Government Resource Planning ou planejamento de recursos governamentais
IP	"Internet Protocol" e é um número que identifica um dispositivo em uma rede (um computador, impressora, roteador, etc.)
IPACI	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
ITIL	Information Technology Infrastructure Library ou Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
NFSe	Nota Fiscal de Serviços eletrônica
OLT	Optical Line Terminal - Equipamento concentrador responsável pela gerência das conexões dos usuários
ONU	Optical Network Unit - Equipamento que fica no lado cliente, responsável pelas conexões dos serviços de dados, voz e vídeo
OSPF	Open Shortest Path First - é um protocolo de roteamento para redes que operam com protocolo IP
PMCI	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
PMV	Prefeitura Municipal de Vitória
PTT	Os Pontos de Troca de Tráfego (PTTs) são os pilares para garantir conexão segura, rápida e confiável para os usuários
SCM	Serviço de Comunicação Multimídia
SM	Single Mode
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UBS	Unidade Básica de Saúde
WEB	World Wide Web significa em português rede de alcance mundial, também conhecida como Web ou WWW. World Wide Web é um sistema de documentos em hipermídia que são interligados e executados na Internet

 <p>Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim</p>	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
		Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

## Sumário

1	<a href="#">Sumário Executivo.....</a>	<a href="#">7</a>
2	<a href="#">Introdução.....</a>	<a href="#">11</a>
3	<a href="#">Modelo de Negócios da DATA CI (Business Model CANVAS).....</a>	<a href="#">14</a>
4	<a href="#">Objetivo Geral do Projeto.....</a>	<a href="#">15</a>
5	<a href="#">Objetivos Específicos.....</a>	<a href="#">15</a>
6	<a href="#">Justificativas.....</a>	<a href="#">16</a>
7	<a href="#">Premissas.....</a>	<a href="#">17</a>
8	<a href="#">Escopo.....</a>	<a href="#">17</a>
9	<a href="#">Análise de cenários e riscos (atual e futuros) – Matrix FOFA.....</a>	<a href="#">18</a>
10	<a href="#">Análise mercadológica – Demanda do mercado corporativo e competidores.....</a>	<a href="#">21</a>
11	<a href="#">Plano de viabilidade técnica, econômica e ambiental.....</a>	<a href="#">22</a>
12	<a href="#">Plano de Marketing.....</a>	<a href="#">23</a>
13	<a href="#">Plano de ação físico-financeiro - Matriz 5W2H.....</a>	<a href="#">23</a>
14	<a href="#">Plano de Comunicação.....</a>	<a href="#">24</a>
15	<a href="#">Situação atual do cabeamento Óptico.....</a>	<a href="#">24</a>
16	<a href="#">Ampliação da capacidade do DATACENTER.....</a>	<a href="#">27</a>
17	<a href="#">Suporte ao Desenvolvimento.....</a>	<a href="#">27</a>
18	<a href="#">Rede Metropolitana.....</a>	<a href="#">28</a>
19	<a href="#">Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Sistemas.....</a>	<a href="#">28</a>
20	<a href="#">Cronograma de execução.....</a>	<a href="#">28</a>
21	<a href="#">Previsão de custo de Manutenção.....</a>	<a href="#">29</a>
22	<a href="#">Projeção de Investimentos.....</a>	<a href="#">29</a>
	<a href="#">Justificativa por Item de investimento – Exercício 2017.....</a>	<a href="#">30</a>
	<a href="#">Projeção de investimentos – Exercícios 2018 a 2021.....</a>	<a href="#">32</a>
23	<a href="#">Indicadores de Desempenho e Qualidade (KPIs).....</a>	<a href="#">33</a>
24	<a href="#">Considerações finais.....</a>	<a href="#">35</a>
25	<a href="#">Aprovação do Prefeito Municipal.....</a>	<a href="#">36</a>

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

**Política:** Atender as necessidades dos clientes através da inovação e desenvolvimento de soluções em TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio de equipe capacitada e infra-estrutura adequada, objetivando o crescimento e desenvolvimento da empresa e de seus colaboradores, comprometendo-se com a melhoria contínua dos seus processos.

**Missão:** Prover a infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento e desenvolvimento das atividades de gestão da informação para o poder público municipal.

**Visão:** Ser reconhecida como uma referência de qualidade e confiabilidade em TIC no âmbito da gestão pública.

**Valores:** Credibilidade, ética, disponibilidade, efetividade, segurança e transparência.

**Estrutura:** DATA CI é a única empresa pública municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, tendo sido responsável, ao longo de sua existência, pelo desenvolvimento de 74 sistemas departamentais e corporativos, para o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

A empresa gerencia cerca de 2500 estações de trabalho, 146 redes locais, sendo boa parte interligada à DATA CI. Possui 2 links redundantes. É responsável pela gestão de site próprio e da Prefeitura, além de possuir um DATACENTER com 71 servidores (físicos e virtuais) além de prover diversas funções de atendimento ao cidadão pela Internet.

**Público-alvo:** Atores do Ecossistema da PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, caracterizados pelas Secretarias, AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim e IPACI Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e do setor privado.

**Vantagens competitivas:** vale salientar que os serviços prestados pela DATA CI não possuem características de similaridade com aqueles prestados pelo mercado, face aos fatores de diferenciação que lhe conferem uma vantagem competitiva, descritos a seguir:

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

- Garantia de continuidade na prestação desses serviços.
- Integração de sistemas e informações de interesse do Governo e de cada órgão individualmente.
- Segurança na manutenção, operação e continuidade das bases de dados dos sistemas por ela desenvolvidos.
- Integridade e sigilo das informações do Governo.
- Ser a organização que integra as diferentes tecnologias de diferentes fornecedores, provendo a melhor solução para o Governo municipal.
- Atuar, por princípio, em conjunto com os órgãos públicos na melhoria dos serviços oferecidos ao cidadão.
- Embora possua uma equipe reduzida de colaboradores composta de servidores públicos e comissionados, esta se diferencia de muitas empresas privadas no que se refere ao engajamento, talento e criatividade, fatores que resultam no desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras e customizadas e prestação de serviços efetivos.

**Reconhecimentos obtidos:** a empresa foi premiada em duas ocasiões no Prêmio Inovex do Governo do Estado do ES e, em 2017 teve o software “Sistema de Gestão Veicular – SGV” premiado com o Mérito em Inovação na Feira Internacional de Inovação de Angola – InnovaCities e na EuroInvent com Medalha de Ouro.

**Modelo de negócio:** oferta de serviços de desenvolvimento, implantação e assessoria em sistemas de informação, Internet, transporte de dados (comunicação), processamento e armazenamento de dados digitais e assistência técnica em equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Com o propósito de continuar atender à crescente demanda e prover serviços de qualidade e desenvolver soluções tecnológicas em sistemas de informação inovadores e customizados, faz-se necessário realizar atualização e ampliação do seu Parque Tecnológico visto que hoje a Empresa se depara com uma realidade caracterizada por um elevado grau de obsolescência dos equipamentos e uma deficiência na sua infraestrutura de transporte de dados (comunicação), armazenamento e processamento de dados. As demandas de novos sistemas e serviços pelos diversos setores da Prefeitura fizeram com que a DATACI, por meio da sua Diretoria Executiva com o suporte do Conselho de Administração,

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

identificassem a necessidade premente de investimentos financeiros com o propósito de suprir as carências supramencionadas e, deste modo, manter a sua missão de prestar serviços de qualidade com eficiência que resultarão no melhor funcionamento da máquina pública com reflexos diretos na qualidade de vida do cidadão Cachoeirense.

A DATACI não é contemplada com dotação orçamentária anual e, deste modo, depende única e exclusivamente dos serviços e produtos comercializados para os atores que compõem o Ecossistema da PMCI, que inclui as Secretarias, a AGERSA, a CMCI, e o IPACI, tais receitas não são suficientes para atualizar este organismo vivo que carece de evolução continuada diante de um progresso tecnológico cada vez mais acelerado. Este tratamento diferenciado em relação aos demais setores é, parcialmente compensado pelo fato da empresa poder ser contratada diretamente pela Administração Pública sem a necessidade da participação em processos licitatórios. Vale frisar que uma das metas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, a vigorar no período de 2018-2020, contempla um avanço no modelo de negócios que contemplará a terceirização da comercialização dos sistemas por ela desenvolvidos. Com o objetivo de viabilizar esta estratégia já foram tomadas as medidas necessárias no sentido de promover a proteção da propriedade intelectual destes produtos por meio do registro dos softwares no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI.

Alinhado com essa nova estratégia de nova modelagem de negócios foi feita uma adoção de um plano de marketing arrojado e inovador que incluiu, entre outras ações: a reestruturação do site com opções para navegação em outros idiomas; apresentação do software denominado “Sistema de Gestão Veicular – SGV” em duas feiras de inovação internacionais, na Europa e África onde obteve premiações e reconhecimento internacional, conforme mencionado anteriormente; participação na organização e realização da “10ª Feira Internacional de Ciência Aplicada, Invenções, Inovações e Negócios – InnovaCities 2017”, na qual terá a oportunidade de ser uma das protagonistas e poder exibir todo o seu portfólio de produtos e serviços.

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>	Versão <b>V. 1.0</b>	
		Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

O presente Plano de Negócios explica de forma minuciosa os objetivos, justificativas, análise de viabilidade técnica e econômica, bem como outros elementos que embasam a demanda pelo investimento inicial nas áreas contidas no quadro **PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS**.

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

## 2 INTRODUÇÃO

A DATA CI é uma empresa do Governo Municipal da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 2.710, de 17 de agosto de 1987, sob a forma de empresa pública de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, com a finalidade específica de prestar serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) à todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal. Possui como enquadramento tributário o lucro presumido.

**Reconhecimentos obtidos:** a empresa foi premiada em duas ocasiões no Prêmio Inovex do Governo do Estado do ES e, em 2017 teve o software “Sistema de Gestão Veicular – SGV” premiado com o Mérito em Inovação na Feira Internacional de Inovação de Angola – InnovaCities e na EuroInvent com Medalha de Ouro.

Temos visto, ao longo dos últimos anos, uma crescente aplicação das TIC. Principalmente a Internet, nos diferentes níveis de governo, inclusive em nosso município tais como: o e-mail; a e-pesquisa; a e-governança e o e-governo.

A e-governança que utiliza as ferramentas de TIC com o objetivo de promover o aumento da eficácia e da eficiência, a melhoria da qualidade, na transparência e na fiscalização das ações e serviços governamentais e de outras instituições públicas. Pode-se utilizar a Internet para:

1. Divulgar as ações desenvolvidas pelos diferentes órgãos da prefeitura, inclusive a prestação de contas dos gastos e investimentos realizados;
2. Dar mais velocidade á tomada de decisão; na prestação de serviços de melhor qualidade, com a implantação de uma *Intranet*, que possibilita a informação integrada e disponível em toda a rede;
3. Oferecer serviços on-line, como a marcação de consultas, emissão de certificados, recebimento de tributos, realização de matrículas escolares, entre outros;
4. Realizar leilões e licitações eletrônicas, comprar e fornecer serviços.

Já o e-governo inclui instrumentos de comunicação que possibilitam uma maior interação entre o governo municipal e outras instâncias de governo e com outras instituições públicas e privadas, de modo que todos possam participar no processo

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

de planejamento e da gestão dos municípios, em prol de atingir a visão estratégica traçada.

Desta forma, a Internet vem sendo utilizada em vários Estados e municípios da Federação brasileira com o objetivo de modernizar os sistemas de gestão de áreas como finanças, saúde, educação, procurando racionalizar os recursos, dar mais agilidade e incorporar qualidade na oferta dos serviços públicos aos cidadãos que cada dia são mais exigentes. Há muitos problemas a serem vencidos de modo que se possa popularizar o seu uso e os objetivos desejados pelos governantes e governados sejam alcançados. Os governos (virtual e real) ofertando os serviços públicos com qualidade e em quantidade para a população que demanda, e com menores custos para os contribuintes.

A DATACI ao longo dos seus 30 anos de existência se constitui como a maior provedora de soluções tecnológicas em sistemas inovadores e customizados, Internet, transporte de dados (comunicação), processamento e hospedagem de dados digitais e assistência técnica para os atores que compõem o Ecossistema da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A DATACI não é contemplada com dotação orçamentária anual e, deste modo, depende única e exclusivamente dos serviços e produtos comercializados para os atores que compõem o Ecossistema da PMCI, que inclui as Secretarias, a AGERSA e o IPACI. Este tratamento diferenciado em relação aos demais setores é, parcialmente compensado pelo fato da empresa poder ser contratada diretamente pela Administração Pública sem a necessidade da participação em processos licitatórios. Vale frisar que uma das metas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação -PDTIC, a vigorar no período de 2018-2020, contempla um avanço no modelo de negócios que contemplará a terceirização da comercialização dos sistemas por ela desenvolvidos. Com o objetivo de viabilizar esta estratégia já foram tomadas as medidas necessárias no sentido de promover a proteção da propriedade intelectual destes produtos por meio do registro dos softwares no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI.

Alinhado com essa nova estratégia de nova modelagem de negócios foi feita uma adoção de um plano de marketing arrojado e inovador que incluiu, entre outras

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

ações: a reestruturação do site com opções para navegação em outros idiomas; apresentação do software denominado “Sistema de Gestão Veicular – SGV” em duas feiras de inovação internacionais, na Europa e África onde obteve premiações e reconhecimento internacional; participação na organização e realização da “10a Feira Internacional de Ciência Aplicada, Invenções, Inovações e Negócios – InnovaCities 2017”, na qual terá a oportunidade de ser uma das protagonistas e poder exibir todo o seu portfólio de produtos e serviços.

Com o aumento das demandas por sistemas e serviços por diversos setores da Prefeitura, alavancado pela visão da nova gestão que tem, entre outros objetivos, transformar Cachoeiro em uma cidade inteligente e reforçado pelo diagnóstico que retrata a deficiência de recursos materiais e humanos da DATACI, faz-se necessário, de forma urgente e imediata, um aporte de recursos financeiros que permita realizar a modernização e ampliação do Parque Tecnológico da empresa, composto pelo DATACENTER, estações de trabalho e redes de transmissão de dados digitais.

O presente Plano de Negócio tem as seguintes funções:

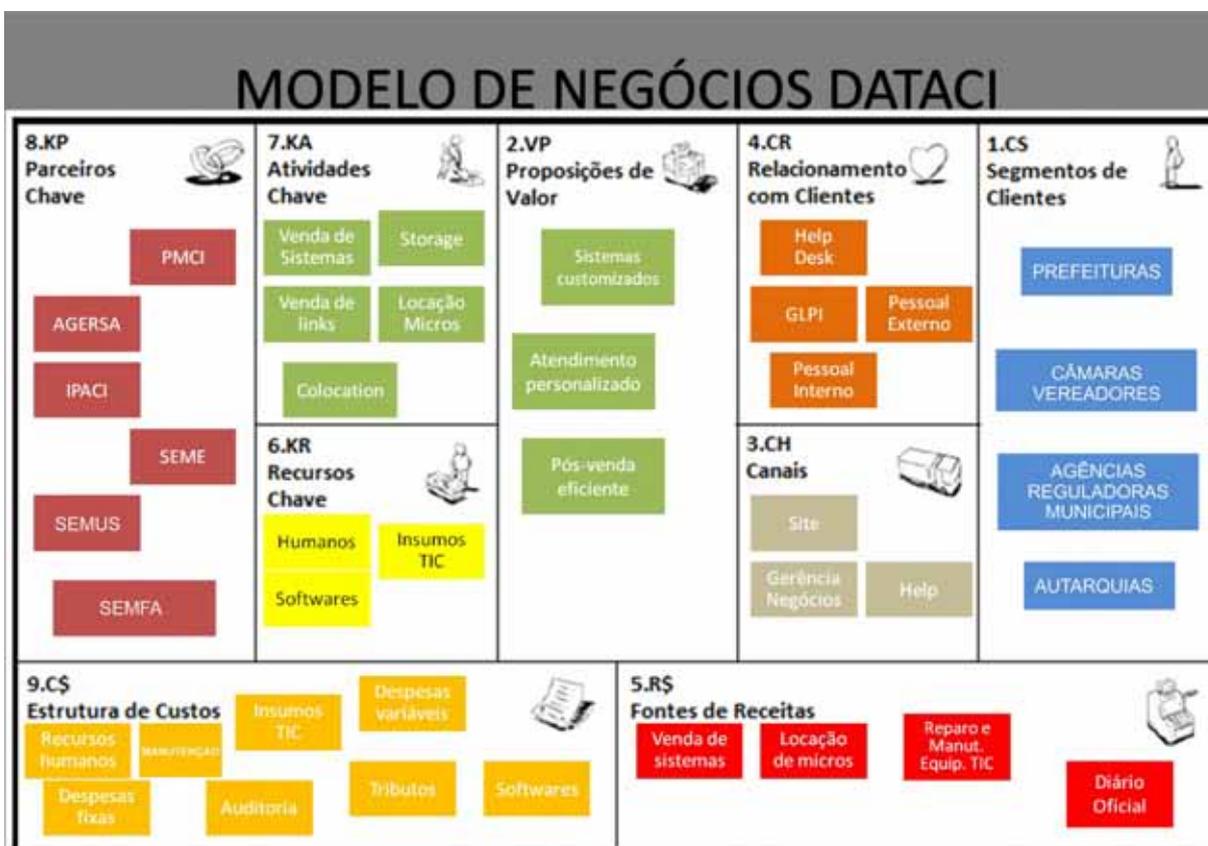
- Avaliar o novo empreendimento do ponto de vista mercadológico, técnico, financeiro, e organizacional;
- Avaliar a evolução do empreendimento ao longo de sua implantação: para cada um dos aspectos definidos no plano de negócio, a DATACI, assim como o seu patrocinador, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro, poderá comparar o previsto com o realizado.

#### **Dados da Empresa**

Diretor Presidente: <b>Carlos Henrique Salgado</b>
Razão Social: <b>DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim</b>
C.N.P.J: <b>31.720.485/0001-11</b>
Fundação: <b>17 de agosto de 1987</b>
Endereço: <b>Rua 25 de Março, 28, 2º andar, Centro; Cachoeiro de Itapemirim – ES - CEP.: 29300-100</b>
Contatos: <b>Telefone (28) 3521-2001 e-mail: dataci@dataci.es.gov.br</b>

 <p>Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim</p>	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

### 3 MODELO DE NEGÓCIOS DA DATA CI (BUSINESS MODEL CANVAS)



Descrição dos Parceiros-chave (Stakeholders), que são os atores do Ecosistema da PMCI que legitimam as ações da DATA CI que tem um papel direto ou indireto na sua gestão e resultados:

#### 3.1. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

- Atendimento com toda a parte de sistemas para uso no atendimento ao contribuinte e gerência de toda a parte administrativa, contribuindo no dia a dia da população.
- Soluções de infraestrutura e Datacenter com atendimento em mais de 100 setores com internet e rede de dados, possibilitando uma melhor comunicação entre sistemas e setores. Sistema de Banco de Dados MS SQL Server. Sistema de backup de dados.
- Atendimento com serviço de help-desk, no auxílio para o bom funcionamento dos computadores através do modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).
- Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de Sistemas.

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
	<b>2017 - 2021</b>		Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

**3.2. AGERSA**

- Serviço de locação de estações de trabalho com suporte a hardware e software;
- Serviço de internet com link dedicado;
- Sistema SGV

**3.3 IPACI**

- Serviço de co-location dos servidores firewall e arquivos;
- Serviço de internet com link dedicado

**3.4. Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

- Serviço de Co-location;
- Internet (Hotspot) para atendimento no plenário da Câmara

**3.5. Secretaria da Educação**

- Sistema de Gestão Escolar [educ@ci](mailto:educ@ci)

**3.6. Secretaria da Saúde, Secretaria da Fazenda e demais secretarias que atendem ao público:**

- Sistema de agendamento online.

O investimento realizado proporcionará condições à DATA CI dar continuidade e ampliar os atendimentos de forma mais eficaz e eficiente, contando com maior escalabilidade do Datacenter e rede de dados.

**4 OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Promover a modernização e ampliação do Parque Tecnológico DATA CI, composto pelos equipamentos de TIC, DATACENTER e redes de fibras ópticas que formarão o backbone para distribuição de dados que resultará na maior eficiência dos produtos e serviços disponibilizados aos atores do Ecossistema da PMCI e, como consequência, na melhoria da qualidade de vida da população Cachoeirense.

**5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Substituição de equipamentos de TIC e aquisição de outros necessários ao processo de expansão e modernização do Parque Tecnológico DATA CI: as estações de trabalho se encontram em avançado estado de obsolescência resultando em redução do potencial produtivo traduzidos por baixa eficácia e

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

eficiência com reflexos diretos na qualidade dos produtos e serviços entregues aos atores do Ecossistema da PMCI;

b) Apresentar especificações dos serviços e materiais necessários à ampliação da capacidade do DATACENTER com o propósito de:

- ✓ Prover melhores condições de armazenamento dos dados da empresa e de todos os clientes que o utilizam;
- ✓ Aumento no desempenho dos sistemas hospedados;
- ✓ Maior capacidade de atendimento ao serviço de *colocation*;
- ✓ Aumento da área de backup, possibilitando maior oferta de serviço de “hospedagem em nuvem” para atuais e futuros clientes.

c) Ampliação da Rede Metropolitana de fibra óptica (backbone) bem como suas ramificações que ampliará as possibilidades de oferta de produtos e serviços como Internet e ampliação do uso dos sistemas por ela desenvolvidos tanto para os atores da PMCI como para clientes corporativos (empresas):

- ✓ Backbone para integração ao PTT.es e PTT.sp, sentido BR-101;
- ✓ Backbone de expansão metropolitano;
- ✓ Buscar integração com o PTT.es para compartilhamento de plataforma com o governo do estado;
- ✓ Diminuição significativa da latência para acesso aos serviços do governo do estado;
- ✓ Incremento nas vendas de serviços de DATACENTER devido à melhora da velocidade de acesso aos serviços;
- ✓ Conseguir maior oferta de link a preços mais competitivos, com a integração aos PTT.es e PTT.sp (principalmente);
- ✓ Aumento da capacidade de atendimento à clientes corporativos, através da tecnologia ponto multi ponto;
- ✓ Aumento da capilaridade da rede metropolitana, para atendimento a um número de cliente, com maior banda de internet;

## 6 JUSTIFICATIVAS

Com o propósito de continuar atendendo à crescente demanda, prover serviços de qualidade e desenvolver soluções tecnológicas em sistemas de informação inovadores e customizados, faz-se necessário realizar uma modernização e ampliação do seu Parque Tecnológico visto que hoje a Empresa se depara com uma realidade caracterizada por um elevado grau de obsolescência dos equipamentos e

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

uma deficiência na sua infraestrutura de transporte de dados (comunicação), armazenamento e processamento de dados. As demandas de novos sistemas e serviços pelos diversos setores da Prefeitura fizeram com que a DATACI, por meio da sua Diretoria Executiva com o suporte do Conselho de Administração, identificassem a necessidade premente de investimentos financeiros com o propósito de suprir as carências supramencionadas e, deste modo, manter a sua missão de prestar serviços de qualidade com eficiência que resultarão no melhor funcionamento da máquina pública com reflexos diretos na qualidade de vida do cidadão Cachoeirense.

A reestruturação de rede de fibra óptica da empresa DATACI se faz necessária devido ao crescimento exponencial de suas atividades que são: comercialização de produtos e prestação de serviços na área de tecnologia. Este crescimento resultou um maior tráfego de rede e gargalos nos servidores, roteadores, hubs e switches.

## 7 PREMISSAS

Para que se possa identificar e estimar as tarefas requeridas e seu tempo, algumas premissas precisam ser feitas. Baseando-se no atual conhecimento, as suposições do projeto estão listadas abaixo. Se uma suposição torna-se inválida no final do projeto, então as atividades e as estimativas deveriam ser ajustadas de acordo.

**Premissa 1:** Disponibilidade do espaço físico para execução das atividades;

**Premissa 2:** Aquisição de hardware, software e do restante material de infraestrutura necessário;

## 8 ESCOPO

Reestruturação de rede *backbone* de fibra óptica metropolitana da DATACI por conta do aumento considerável da demanda por produtos e serviços e ampliação do DATACENTER.

### 8.1 Rede Metropolitana

- Lançamento de Fibra;
- Instalação de equipamentos no Datacenter;
- Configuração de controladora;
- Configuração dos clientes na interface controladora;

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

- Adequação da rede para novo serviço;
- Instalação local (cliente);
- Treinamento equipe.

## 8.2 Ampliação Datacenter

- Entrega equipamentos;
- Preparação ambiente para instalação de novos equipamentos;
- Instalação e configuração de servidores;
- Testes de funcionamento.
- Manter permanentemente a solução em funcionamento.

## 8.3 Exclusão do escopo

- Instalação de parte elétrica no local de instalação;
- Serviços de alvenaria;
- Instalação de canaletas e ou eletrocalhas no cliente.

## 9 ANÁLISE DE CENÁRIOS E RISCOS (ATUAL E FUTUROS) – MATRIX FOFA

Com o propósito de minimizar a possibilidade de erros, maximizar os acertos, tomar decisões estratégicas assertivas para contornar as ameaças transformando-as em oportunidades foi utilizada a ferramenta FOFA. Nela constam as questões internas, caracterizadas pelas forças e fraquezas e do ambiente externo, as ameaças e oportunidades e, a partir da sua análise, é possível antecipar-se aos problemas e, caso estes sejam inevitáveis, estar preparado para enfrentá-los com base na simulação de diferentes cenários. Esta análise é uma prova do compromisso e responsabilidade da DATA CI com os recursos públicos e com o bem-estar e ótima qualidade de vida à população Cachoeirense proporcionada pela utilização das ferramentas da TIC.

	(F) FORÇAS	(F) FRAQUEZAS
<b>Ambiente Interno</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Infraestrutura adequada.</li> <li>▪ Equipe qualificada.</li> <li>▪ Poder de Inovação.</li> <li>▪ Ausência de competição no setor público.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Equipe reduzida.</li> <li>▪ Mudança de agentes políticos.</li> <li>▪ Constante interrupção, pelos secretários, de projetos iniciados.</li> <li>▪ Instabilidade e intervenção política.</li> <li>▪ Processos burocráticos.</li> </ul>
	(O) OPORTUNIDADES	(A) AMEAÇAS
<b>Ambiente Externo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Parceiros interessados.</li> <li>▪ Produto viável para clientes públicos.</li> <li>▪ Carência de soluções sob medida.</li> <li>▪ Mercado carente setor público.</li> <li>▪ Entrada de novas tecnologias, gerando novos negócios.</li> <li>▪ Novo mercado com soluções de monitoramento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Concorrentes que oferecem vantagens indevidas.</li> <li>▪ Excesso de burocracia para aquisições.</li> <li>▪ Instabilidade política.</li> <li>▪ Falta de recursos financeiros.</li> </ul>

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

Com base na análise FOFA demonstrada no quadro anterior destacamos alguns pontos importantes que merecem comentários:

### **Análise de riscos**

Setor público carente de recursos para investimentos em infraestrutura de servidores e soluções de sistemas de informação. O principal fornecedor de software aos municípios do ES tem produtos relativamente baratos e de má qualidade, deixando aberta uma porta para fornecedores de qualidade e com preço competitivo. Muitos municípios capixabas ainda não possuem a NFSe (Nota Fiscal de Serviços eletrônica), bem como outros importantes sistemas voltados a GESTÃO PÚBLICA.

### **Análise externa**

Equipe reduzida e qualificada, composta de membros efetivos e cargos em comissão, o que pode causar instabilidade de funcionários chaves aos projetos. Boa infraestrutura do DATACENTER e da rede de comunicação. Possibilidade de acordos com entes públicos, trazendo receita externa.

### **Identificação dos Riscos**

Como parte do planejamento estratégico, a equipe de gestão da DATA CI assessorada pelos diversos técnicos que fazem parte do seu quadro, foi elaborado um estudo preditivo abordando eventuais riscos aos quais o projeto está sujeito bem com as ações de mitigação e/ou contingência que façam necessárias para permitir que o sucesso na obtenção dos resultados seja alcançado.



## PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021

Versão  
V. 1.0

Mês	Revisão
nov/17	0

### PROJETO DE AMPLIAÇÃO REDE METROPOLITANA

Identificação de Riscos					
Id.	Prioridade	Descrição	Responsável	Ação de mitigação	Ação de contingência
1	Alta	Falta de Recursos financeiros	Stakeholders	Revisão custos do projeto	Rever prioridade projeto
2	Alta	Lançamento de fibra em locais que necessitam aprovação de acesso / Licença Ambiental.	DIRGES	Solicitar aprovação	Remanejar instalação
3	Média	Fator Clima externo (atraso)	Contratada	Reunião com fornecedor	Acelerar tempo de atraso
4	Média	Mudança política de cargos	PRESID	Reapresentar projeto, obter apoio para continuidade	Suspensão temporária do desenvolvimento do projeto
5	Média	Dificuldade homologar editais/atas no prazo	DIRGES	Revisar edital	Intervenção do Presidente
6	Média	Dificuldades na contratação empresas p/ execução serviço	GINFRA / DIRGES	Recorrer a parceiros para orçamentos e indicações	Prorrogar o prazo para início do projeto
7	Média	Custos não previstos de hardware, software e pessoal	DIRGES / DIRTIN	Renegociar orçamento	Diminuir pacote de entregas.
8	Média	Treinamento Equipe	GINFRA / Contratado	Repasse de conhecimento por parte da Gerência	Contratar Treinamento para equipe
9	Alta	Paralisação de serviços	GINFRA GSISTE GCANAL	Testes antes da ampliação / Comunicado de possíveis paradas	Realizar ampliação em feriados e finais de semana.
10	Média	Alteração na equipe do projeto.	PRESID	Incluir mais colaboradores na equipe	Alteração do projeto
11	Média	Locação postes EDP.	DIRGES	Liberação por conta da concessionária	Intervenção do Município.

### PROJETO DE AMPLIAÇÃO DATACENTER

Identificação de Riscos					
Id.	Prioridade	Descrição	Responsável	Ação de mitigação	Ação de contingência
1	Alta	Falta de Recursos financeiros	Stakeholders	Revisão custos do projeto	Rever prioridade projeto
2	Média	Dificuldade homologar editais/atas no prazo	DIRGES	Revisar edital	Intervenção do Presidente
3	Alta	Não colaboração patrocinadores	Stakeholders	Imposição legal	Suspensão temporária do desenvolvimento do projeto
4	Média	Mudança política de cargos	PRESID	Reapresentar projeto, obter apoio para continuidade	Suspensão temporária do desenvolvimento do projeto
5	Média	Dificuldade aprovar legislação no prazo	PRESID DIRGES	Adiantar textos e aprovação com PGM e Vereadores.	Intervenção do executivo
6	Média	Dificuldades na cotação de empresas p/ execução serviço	GINFRA DIRGES	Recorrer a parceiros para orçamentos e indicações	Prorrogar o prazo para início do projeto
7	Alta	Falta de espaço físico	DIRTIN	Realocar setores próximos	Ampliação do Datacenter
8	Alta	Ampliação da refrigeração do Datacenter	DIRTIN GCANAL	Aquisição de novos aparelhos	
9	Alta	Parte elétrica	GCANAL	Remanejar tomadas.	Ampliação do quadro de energia do Datacenter
10	Média	Custos não previstos de hardware e software e pessoal	DIRGES DIRTIN	Renegociar orçamento	Diminuir pacote de entregas
11	Média	Peso sobre piso elevado	DIRTIN GINFRA	Realocar racks dentro do Datacenter	Ampliar Datacenter
12	Média	Treinamento Equipe	GINFRA Contratado	Repasse de conhecimento por parte da Gerência	Contratar Treinamento para equipe
13	Alta	Paralisação de serviços	DIRTIN GINFRA GSISTE GCANAL	Testes antes da ampliação / Comunicado de possíveis paradas	Realizar ampliação em feriados e finais de semana

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b>		Versão <b>V. 1.0</b>			
	<b>2017 - 2021</b>		<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">Mês</td> <td style="text-align: center;">Revisão</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">nov/17</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> </table>	Mês	Revisão	nov/17
Mês	Revisão					
nov/17	0					

## **10 ANÁLISE MERCADOLÓGICA – DEMANDA DO MERCADO CORPORATIVO E COMPETIDORES**

Será elaborado um planejamento de ações visando a pesquisa do mercado potencial de clientes bem como dos competidores buscando identificar as vantagens competitivas, oportunidades e ameaças de modo a tratar uma estratégia assertiva visando alcançar a faixa de mercado definida pelo planejamento estratégico de acordo com capacidade de atendimento da DATA CI com manutenção da eficiência e qualidade dos produtos e serviços que a consagraram ao longo dos seus 30 anos de existência.

Entre os potenciais clientes encontram-se hospitais, escolas e empresas de diversos segmentos do município de Cachoeiro e cidades circunvizinhas.

Este levantamento bem como todas as ações serão coordenadas pela Diretoria de Gestão e realizadas pela Gerência de Negócios. Os estudos até então realizados demonstraram diversas oportunidades, descritas abaixo:

### **Metas e oportunidades de mercado identificadas:**

1. Ampliação do portfólio de clientes do setor público;
2. Implantação telefonia IP;
3. Abertura de clientes SCM;
4. Oferta do E-cidades como GRP;
5. Construção da NFSe para oferta aos municípios;
6. Construção de software para empréstimo consignado da Folha de Pagamento;
7. "Emissão" de multas do DETRAN para os municípios com trânsito municipalizado;
8. Oferta de DATACENTER para o sistema MV aos hospitais de Cachoeiro;
9. Obtenção de Serviços conveniados com o município, estado ou governo federal que possibilitem receita vinculada a uma prestação de serviços (ex. Detran, consignação, etc) e que não dependam da receita direta da Prefeitura;
10. DATACENTER TRANSPARÊNCIA: utilizar o Portal da Transparência do e-cidade desenvolvendo rotina de integração com os sistemas de gestão do cliente para geração automática de informações no Portal da Transparência - Exemplo: [http://187.108.190.211:6080/ecidade\\_transparencia/](http://187.108.190.211:6080/ecidade_transparencia/)
11. Processo eletrônico;
12. Legislação sobre uso do solo com benefícios para o município (infraestrutura de TIC);
13. Adoção de software público municipal (contabilidade, NFSe, RH, etc.);

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b>		Versão <b>V. 1.0</b>			
	<b>2017 - 2021</b>		<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">Mês</td> <td style="text-align: center;">Revisão</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">nov/17</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> </table>	Mês	Revisão	nov/17
Mês	Revisão					
nov/17	0					

14. Geoprocessamento municipal com integração entre secretarias e publicação de mapas para uso pela população;
15. Instituir governo em rede com a população ao mesmo tempo que fortalecer os serviços de atendimento à população (limpeza, saneamento, posturas, meio ambiente, etc);
16. Promover a transparência e combate a corrupção com uso de meios de TIC;
17. Promover a inclusão digital através de espaços públicos de acesso a internet aberta e com conteúdo específico e estabelecimento de parcerias com instituições de ensino (IFES, UFES) e órgãos de Governo (Prodest, Telebrás);
18. Centro de Comando e Operação da Segurança Pública integrando polícias civil, militar, bombeiros etc.;
19. Promover o desenvolvimento da pesquisa e inovação através de convênios, pólos de tecnologia, incubadoras de base tecnológica;
20. Promover melhorias na Mobilidade Urbana com ações de logística, TIC e PPP;
21. Criar área de captação de recursos de Ciência, Tecnologia & Inovação;
22. Definir indicadores de desempenho para avaliar governo/secretarias;
23. Estacionamento Rotativo;
24. Empréstimo Consignado.

**Prospecção de informações sobre o mercado para identificar os potenciais competidores nas seguintes áreas:**

1. Infraestrutura – datacenter;
2. Infraestrutura – provedor de Internet corporativa;
3. Sistemas de informação na área pública.

## **11 PLANO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL**

O corpo técnico da DATA CI realizou estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental com base nos dados coletados e processados relativos às demandas reprimidas por produtos e serviços e o retorno a ser obtido com estes investimentos. Estes estudos demonstraram a viabilidade sob estes 3 aspectos, fato que confere segurança tanto ao patrocinador do projeto, a PMCI, quanto ao executor, a DATA CI.

Apesar da DATA CI ter como principal premissa da sua existência o atendimento de qualidade aos atores do Ecossistema PMCI de Inovação, o fato da mesma não dispor de dotação orçamentária, fato já mencionado neste documento, além de gerir recursos públicos, a obriga a ter responsabilidade e realizar as ações com base em planejamentos estratégicos, táticos e operacionais detalhados visando não causar prejuízo aos cofres públicos.

 <p>Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim</p>	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês	Revisão
			nov/17	0

## 12 PLANO DE MARKETING

Vale frisar que uma das metas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, a vigorar no período de 2018-2020, contempla um avanço no modelo de negócios que contemplará a terceirização da comercialização dos sistemas por ela desenvolvidos. Com o objetivo de viabilizar esta estratégia já foram tomadas as medidas necessárias no sentido de promover a proteção da propriedade intelectual destes produtos por meio do registro dos softwares no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI.

Alinhado com essa nova estratégia de nova modelagem de negócios foi feita uma adoção de um plano de marketing que incluiu, entre outras ações: a reestruturação do site com opções para navegação em outros idiomas; gravação de vídeos institucionais, apresentação do software denominado “Sistema de Gestão Veicular – SGV” em duas feiras de inovação internacionais, na Europa e África onde obteve premiações e reconhecimento internacional, conforme mencionado anteriormente; previsão de apresentação do SGV e do Sistema de Gestão Escolar - Educ@ci na 10ª Edição do InnoVACities – edição a ser realizada no município de Toledo – PR, no mês de setembro; participação na organização e realização da “10ª Feira Internacional de Ciência Aplicada, Invenções, Inovações e Negócios – InnoVACities 2017”, na qual terá a oportunidade de ser uma das protagonistas e poder exibir todo o seu portfólio de produtos e serviços.

## 13 PLANO DE AÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO - MATRIZ 5W2H

O que? Descrição da tarefa/etapa	Quem? Responsável	Quando? Prazo	Por que? Objetivo	Onde? Local	Quanto custa? Valor (R\$)	Como? Como fazer
1-Ampliação do backbone da Rede de fibra óptica	DIRTIN, GCANAL, GSISTE	*	Atender à crescente demanda por produtos e serviços	Bairro União até o Posto Jovino	1.784.780,00	Licitações para contratação de serviços e compras de produtos
2-Aquisição de equipamentos de TIC	DIRGES - Comissão de Licitação	*	Corrigir o avançado estado de obsolescência dos equipamentos	DATA CI e repartições da PMCI	233.459,00	Licitações para compras de produtos
3-Ampliação da capacidade do Datacenter	DIRTIN GCANAL GSISTE	*	Atender à crescente demanda por produtos e serviços	DATA CI	472.000,00	Licitações para compras de produtos
* Observação: datas de início e término condicionadas à liberação dos recursos financeiros.					<b>2.490.239,00</b>	

### Etapas do Projeto

- O projeto básico da ampliação da capacidade do datacenter visa a melhoria nos atendimentos aos clientes atuais (PMCI, CMCI, IPACI, AGERSA) e futuros clientes.

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

- O projeto básico da ampliação da rede corporativa será composto de três fases, sendo: survey, elaboração de projeto executivo e “As Built”. O survey (exame de site), será o ponto de partida para validação da viabilidade técnica financeira do projeto e conterà as medições iniciais do projeto. O projeto executivo será construído com base na expansão da rede, e poderá ser dividido conforme cronograma de execução das etapas. O “As Built” é o documento final que conterà o detalhamento de cada etapa, servindo de manual e guia para futuras manutenções na rede.
- A construção da infraestrutura (serviços complementares) correspondem a: Instalação de posteamento (onde não houver), lançamento de cabos de fibras ópticas monomodo (SM – Single Mode), lançamento de cabos DROP, ambos com fornecimento total de materiais, ao longo de posteação, estradas, vias, pontes, com a instalação de caixas de passagens, terminais ópticos e demais equipamentos. Realização de emendas ópticas, testes de continuidade e qualidade da(s) fibra(s) e certificação global fibra a fibra.
- O resultado do survey será a entrega de uma PLANILHA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES que corresponderá a um orçamento prévio dos investimentos em infraestrutura.

#### 14 PLANO DE COMUNICAÇÃO

Evento	Documento	Emissor	Receptor	Meio	Frequência	Responsável
Reunião	Ata	Diretores, Gerentes e Analistas	Equipe de Projeto	E-mail	Cada reunião	DATA CI
Apresentação do Projeto (Kick off)	Ata	Contratado	Contratado	Presencial	1 vez	DATA CI
Início do Projeto	Carta do projeto	Contratado	Supervisor Contratado	Em mãos	1 vez	DATA CI
Aceite parcial	Termo de aceite parcial	Contratado	GINFRA	Em mãos	Em cada marco do projeto	DATA CI
Término do serviço	Termo de aceite final	Contratado	GINFRA	Em mãos	1 vez	Contratado
Termo de Encerramento	Termo de aceite final	Contratado	GINFRA	Em mãos	1 vez	DATA CI
Solicitação	E-mail Ordem de Serviço	GINFRA	GINFRA	Em mãos	Quando solicitada	GINFRA
Dúvidas / Informações	E-mail e ou Ordem de Serviço	Membros do projeto	Contratado	Eletrônico e em mãos	Quando necessário	Contratado

#### 15 SITUAÇÃO ATUAL DO CABEAMENTO ÓPTICO

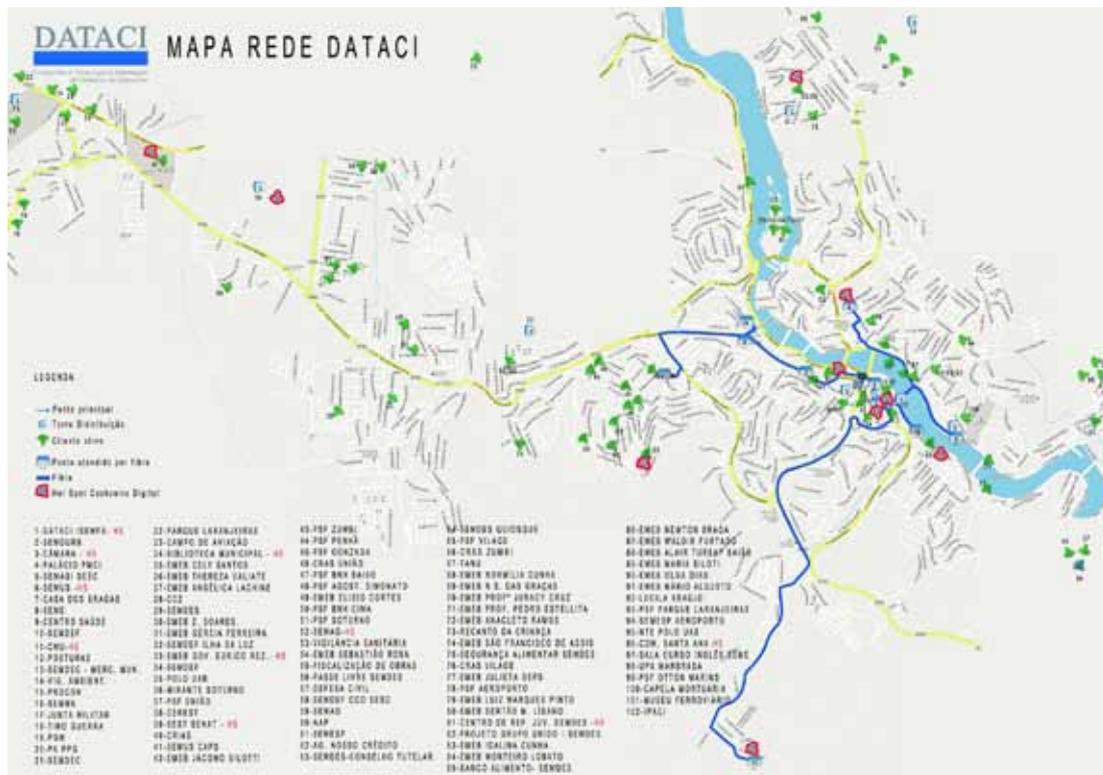
O sistema de cabeamento óptico atual é composto de 5 circuitos na topologia estrela, terminologia decorrente do fato dos pontos de demanda utilizarem arquitetura ponto a ponto, abrangendo cerca de 20 km, sendo:

- Circuito 1: DATA CI x SEME - 36FO;
- Circuito 2: DATA CI x SEMUS - 36FO;
- Circuito 3: DATA CI x Ginásio de Esportes Nelo Borelli - 36FO;
- Circuito 4: DATA CI x Casa dos Bragas - 12FO;
- Circuito 5: DATA CI x CMU - 36FO.



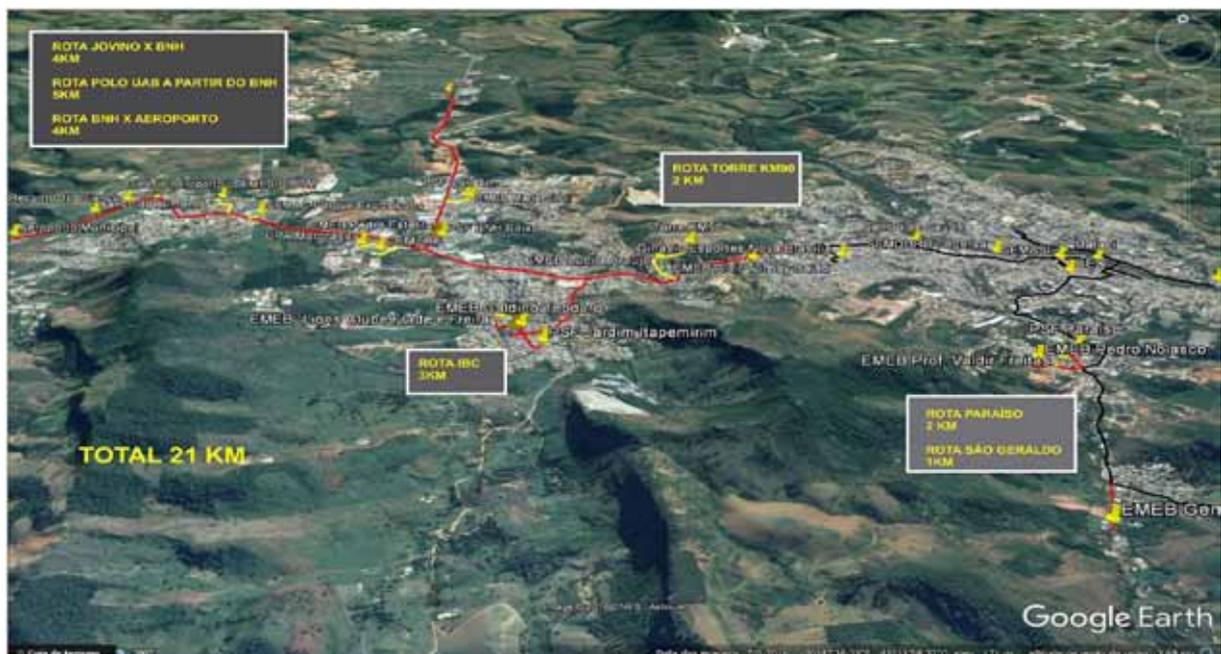
# PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021

Versão V. 1.0	
Mês	Revisão
nov/17	0

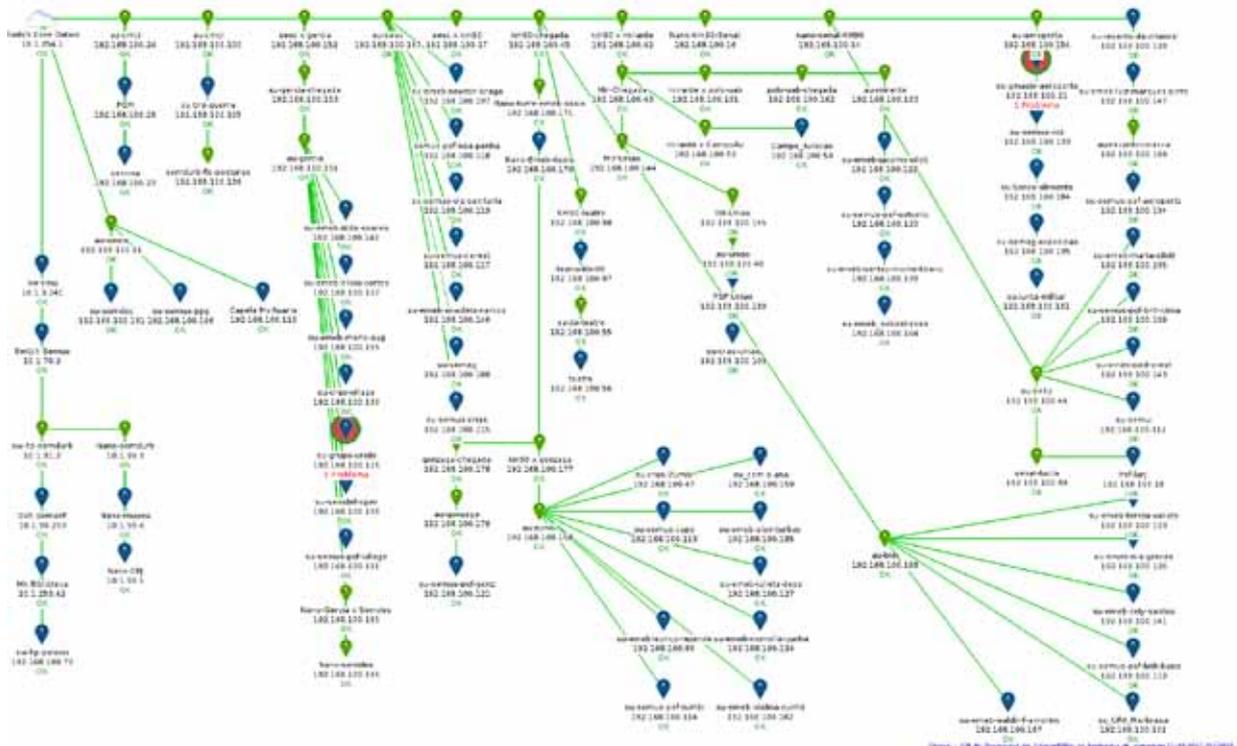
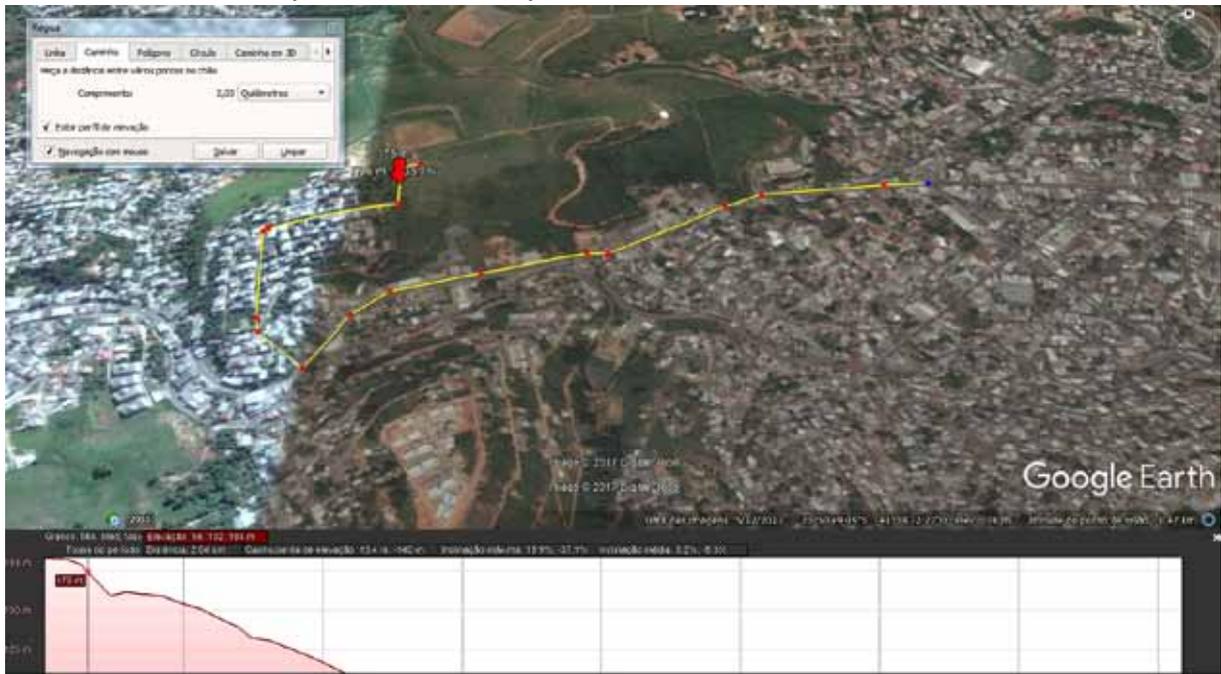


A arquitetura de Rede Ponto a Ponto necessita de uma fibra localizada entre a central e o cliente. Essa arquitetura apresenta uma baixa penetração no mercado devido ao seu alto custo de infraestrutura quando comparada ao modelo de fibra compartilhada (ponto multiponto).

Projeção de ampliação da rede. Marca em vermelho simboliza novos lançamentos.



Mapa atual com os pontos atendidos entre rádio e fibra



**Serviços necessários**

- ETAPA 1: Expansão rede metropolitana
- ETAPA 2: Expansão backbone (BR101)

**Equipamentos necessários**

DATA CENTER

 <p>Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim</p>	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês	Revisão
		nov/17		0

- OLT - Equipamento concentrador responsável pela gerência das conexões dos usuários;

#### CLIENTE

- ONU - Equipamento que fica no lado cliente, responsável pelas conexões dos serviços de dados, voz e vídeo.

## 16 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO DATACENTER

### Servidores Virtualização

Item	Capacidade Atual	Capacidade Pretendida	Disponibilização
Servidores de Virtualização e Software de Virtualização	70 máquinas virtuais	300 máquinas virtuais	Atendimentos a novos projetos como: .Rede Bem Estar da PMV. .CIGEO em todas as secretarias .Implantação educ@ci todas as 75 unidades de ensino. .Sistemas das áreas de Orçamento, Contabilidade, Finanças, RH, Materiais, Patrimônio, Compras, Nota Fiscal Eletrônica. .Implantação do Prontuário. Eletrônico da SEMUS em todas as 27 UBS, Agendamento Online. .Sistema de gerenciamento de filas. .Sistema de autenticação do serviço Cachoeiro Digital. .Sistema de controle de processo com processos em formato digital.
Rack para Servidores	4	5	Acondicionamento dos novos servidores e ativos de rede.
Ativos de Rede (Switches Core)	7	8	Conexão dos novos servidores e equipamentos DATACENTER
Storage	200TB	400TB	Atender novas demandas de MV's e backups.

## 17 SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO

Item	Capacidade Atual	Capacidade Pretendida	Disponibilização
Aplicativo de Serviço "Cachoeiro Online"	0	1	Possibilitar que todos os aplicativos oferecidos ao munícipe estejam disponíveis e agrupados num " <b>portal</b> "
Notebook	0	4	Uso nos serviços da ampliação da rede, atendimento help desk, Infraestrutura e apresentações da DATA CI.
Datashow	0	1	Uso nas apresentações da DATA CI.
Estações de trabalho Desenvolvimento de Sistemas	10	12	Uso da equipe Desenvolvimento.

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

## 18 REDE METROPOLITANA

Item	Capacidade Atual	Capacidade Pretendida	Disponibilização
Serviços			Toda a parte de execução de serviços na ampliação da rede.
Roteador Mikrotik	1	2	Uso nos serviços da ampliação da rede, possibilitando divisão (roteamento) da rede com uso do serviço OSPF.
Controladora GPON	0	1	Utilizado para comunicação dos novos clientes GPON.
Cliente ONU	0	50	Será utilizado em cada local com tecnologia GPON.
Material Rede GPON	0	1	Material necessário para execução do serviço de ampliação.
Lançamento de fibra KM	20	40	Serviço de lançamento de fibra (posteamto).
Fibra óptica (drop) KM	0	50	Fibra utilizada para atendimento ao cliente (é ligada na caixa de derivação e chega até o cliente final) ligando o cliente a rede (internet).
Rádio Ponto a Ponto 5.8	20	24	Utilizado na ampliação da rede Wireless e como equipamento reserva.
Antena disco 5.8 30Dbi	20	24	Utilizado na ampliação da rede Wireless e como equipamento reserva.
Isolador Radome	8	12	Utilizado para reduzir interferência próximo as torres de transmissão.
Rádios 5.8 com antena integrada	70	140	Utilizado para atendimento a locais com tecnologia Wireless.
Radio com antena integrada (lado servidor)	20	30	Utilizado para distribuição de conexão para os locais com tecnologia Wireless.

## 19 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Item	Disponibilização
Desenvolvimento de Sistemas	Possibilitar ampliação de atendimento e entregas mais ágeis de soluções sistêmicas ao municípe.

## 20 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento: Ampliação da Rede	Termino Permitido	Data Efetiva		Desembolso R\$
		Início	Término	
2.1 Levantamento de custos 2.2 Orçamentos 2.3 Edital 2.4 Licitação 2.5 Assinatura do contrato	Data Base + 3 meses			Sem desembolso
3.1 Execução do serviço	Item 2.5 + 4 meses			1.784.780,00
4.1 Validação do serviço	Item 3.1 + 1 mês			

**Observação:** datas previstas para início e término estão condicionadas à liberação dos recursos orçamentários.

Evento: Ampliação Datacenter	Termino Permitido	Data Efetiva		Desembolso R\$
		Início	Término	
2.1 Levantamento de custos 2.2 Orçamentos 2.3 Edital 2.4 Licitação 2.5 Assinatura do contrato	Data Base + 3 meses			Sem desembolso
3.1 Execução do serviço	Item 2.5 + 4 meses			472.000,00
4.1 Validação do serviço	Item 3.1 + 1 mês			

Evento: Compras (notebook, estações de trabalho, datashow)	Termino Permitido	Data Efetiva		Desembolso R\$
		Início	Término	
2.1 Levantamento de custos 2.2 Orçamentos 2.3 Edital 2.4 Licitação 2.5 Assinatura do contrato	Data Base + 3 meses			Sem desembolso
3.1 Execução do serviço	1 mês			233.459,00
4.1 Validação do serviço				Sem desembolso

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão V. 1.0	
			Mês nov/17	Revisão 0

## 21 PREVISÃO DE CUSTO DE MANUTENÇÃO

Equipamentos do Datacenter, ativos de rede e estações de trabalho serão contemplados com a garantia do fabricante (geralmente 5 anos).

A Rede Metropolitana tem **custo de contrato de manutenção e locação de posteamento** com empresa para manter a rede em funcionamento e ou quando surgirem rompimentos e ou falhas na estrutura de fibra.

## 22 PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS

PLANO DE INVESTIMENTOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXERCÍCIO 2017					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ESTIMADO	TOTAL	GRUPO
1	SERVIDORES VIRTUALIZAÇÃO	3	80.000,00	240.000,00	GINFRA
2	SOFTWARE VIRTUALIZAÇÃO	1	30.000,00	30.000,00	GINFRA
3	RACK PARA SERVIDORES	1	12.000,00	12.000,00	GINFRA
4	ATIVOS DE REDE (8 SWITCHES CORE + 15 SWITCHES ACESSO)	1	190.000,00	190.000,00	GINFRA
5	ESTAÇÕES DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO	12	7.000,00	84.000,00	GCANAL
6	APLICATIVO DE SERVIÇO "Cachoeiro Online"	1	20.000,00	20.000,00	GSISTE
7	NOTEBOOKS	4	6.000,00	24.000,00	GCANAL
8	DATASHOW	1	3.000,00	3.000,00	GCANAL
9	CARRO	1	80.000,00	80.000,00	GCANAL
10	APLICATIVO AGENDAMENTO ONLINE (PMV)	1	20.000,00	20.000,00	GSISTE
11	SOFTWARE FLUXOGRAMA E DIAGRAMA	1	2.459,00	2.459,00	GSISTE
12	AQUISIÇÃO DE PONTOS DE FUNÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	800	500,00	400.000,00	GSISTE
13	STORAGE	1	400.000,00	400.000,00	GINFRA
14	SERVIÇOS (PROJETO / IMPLEMENTAÇÃO REDE GPON, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO, ETC.)	1	200.000,00	200.000,00	GINFRA
15	ROTEADOR MIKROTIK CCR	2	7.000,00	14.000,00	GINFRA
16	CONTROLADORA OLT GPON	1	25.000,00	25.000,00	GINFRA
17	CLIENTE ONU (ROTEADOR DO CLIENTE)	50	300,00	15.000,00	GINFRA
18	MATERIAL REDE GPON DIVERSOS	1	50.000,00	50.000,00	GINFRA
19	FIBRA OPTICA BACKBONE BNH / AEROPORTO / PARQUE LARANJEIRAS (KM)	20	20.000,00	400.000,00	GINFRA
20	FIBRA OPTICA DROP (KM)	50	750,00	37.500,00	GINFRA
21	RADIOS PONTO A PONTO 5.8 GHZ (UNIDADE)	4	600,00	2.400,00	GCANAL
22	ANTENA 5.8GHZ 30 DBI PARA RADIO PONTO A PONTO	4	1.100,00	4.400,00	GCANAL
23	ISOLADOR RADOME PARA ANTENA 5.8GHZ	4	620,00	2.480,00	GCANAL
24	RADIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO CLIENTE)	70	400,00	28.000,00	GCANAL
25	RADIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO SERVIDOR)	10	600,00	6.000,00	GCANAL
26	SGDB MS SQL SERVER 2017	1	200.000,00	200.000,00	GSISTE
<b>TOTAL</b>				<b>2.490.239,00</b>	

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>
	Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>	

## 22.1 Justificativa por Item de investimento – Exercício 2017

- a) Virtualização de servidores (valor R\$ 282.000,00, ITENS 1 a 3):** tem como principal ganho a economicidade e flexibilidade na configuração de serviços e produtos a serem disponibilizados aos clientes. Tais elementos, propiciam o aumento dos serviços prestados, a melhoria na performance, bem como o crescimento e implantação de novos projetos e produtos relacionados a sistemas informatizados a serem disponibilizados através da rede interna e externa (WEB).
- b) Ativos de rede (Switches Core, valor R\$ 190.000,00):** são necessários a ampliação e redundância da rede de comunicação de dados, voz, video, telefonia, etc. Os atuais ativos de rede já encontram-se com mais de 5 anos de uso e sem garantia.
- c) Estações de trabalho desenvolvimento (valor R\$ 84.000,00):** os computadores utilizados no desenvolvimento de sistemas 20+ da DATACI, tem 11 (onze) anos de uso e não são suficientes para o trabalho com as atuais ferramentas de desenvolvimento de sistemas.
- d) Aplicativo de Serviço "Cachoeiro Online" (valor R\$ 20.000,00):** possibilitar que todos os aplicativos oferecidos ao munícipe estejam disponíveis e agrupados num "**portal**" através de dispositivos móveis a fim de facilitar o acesso dos serviços oferecidos pela municipalidade com a disponibilização/publicação nas lojas de aplicativos Android, IOS e Windows Phone.
- e) Notebooks e Datashow (valor R\$ 27.000,00, ITENS 7 e 8):** necessários ao uso da área técnica para configuração e reparo de equipamentos de rede e de telecomunicação. Com relação a área administrativa, seu uso se aplica na apresentação de produtos/softwarees a fim de que a carteira de clientes da empresa seja ampliada.
- f) Carro (valor R\$ 80.000,00):** necessário ao atendimento dos cerca de 150 endereços físicos da PMCI (Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim), que utilizam os serviços de Service Desk e telecom da DATACI. O atual veículo, Pallio, tem 8 (oito) anos de uso e apresenta alto custo de manutenção.
- g) Aplicativo agendamento online (valor R\$ 20.000,00):** a PMCI está celebrando convênio com a PMV (Prefeitura Municipal de Vitória), para uso, a título de cessão gratuita, do sistema online (WEB) de agendamento, contudo o aplicativo para ser utilizado pelo cidadão, integrado a este sistema, precisa ser adquirido.
- h) Software para Fluxograma e Diagrama (valor R\$ 2.459,00):** Software necessário a documentação dos elementos de rede e telecom. Utilizado na confecção e atualização de projetos de rede.

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b>		Versão <b>V. 1.0</b>			
	<b>2017 - 2021</b>		<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">Mês</td> <td style="text-align: center;">Revisão</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">nov/17</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> </table>	Mês	Revisão	nov/17
Mês	Revisão					
nov/17	0					

- i) SGDB Microsoft SQL SERVER (valor R\$ 200.000,00):** necessário para atender as demandas do plano de governo da PMCI, parceria de cooperação técnica e/ou outro instrumento semelhante para a expansão das ferramentas tecnológicas que atenda as linguagens mais utilizadas atualmente no mercado para sistemas já desenvolvidos para esta plataforma de banco de dados, e que constitua uma melhor relação tempo/custo-benefício, objetivando, sobretudo, o melhor atendimento ao cidadão.
- j) Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Sistemas (valor R\$ 400.000,00):** visa atender as demandas do plano de governo da PMCI, a análise técnica demonstrou que o investimento na contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para atender às diversas demandas do município, tais como: Saúde, Educação, Segurança etc. se constitui numa melhor relação tempo/custo-benefício, objetivando sobretudo as entregas e o atendimento ao cidadão.
- k) Storage (valor R\$ 400.000,00):** necessário para segurança e ampliação das bases de dados cartográficas (Geoprocessamento), armazenamento de imagens do projeto processo eletrônico, além do natural aumento dos dados guardados pela Municipalidade. Tal equipamento também viabilizará o armazenamento de dados de novos projetos rotineiramente solicitados pelo município.
- l) REDE METROPOLITANA (valor R\$ 784.780,00), ITENS 14 a 25):** trata-se da ampliação da rede de comunicação própria de fibra e rádio da PMCI/DATA CI. Esta rede viabiliza o serviço de rede ponto a ponto, tal serviço pode agregar grande diferencial para a municipalidade, uma vez que além dos serviços de conectividade de internet, podemos entregar vantagens como: Acesso direto aos sistemas corporativos próprios e de terceiros instalados no DATACENTER municipal, acesso a solução corporativa de GEOPROCESSAMENTO, possibilidade de implantação de soluções de VIDEOMONITORAMENTO, TELEFONIA sobre IP e outras soluções que trazem vantagens relacionadas ao atendimento interno, ao cidadão e sobretudo economia aos cofres públicos.

Perfazendo um montante de investimentos no valor de **R\$ 2.490.239,00**.

#### **Entregas previstas:**

**Entrega 1:** Infraestrutura de TI;

**Entrega 2:** Maior integridade dos dados;

**Entrega 3:** Ambiente trabalhando com maior restrição de acesso, tal como auditorias e relatórios de acessos;

**Entrega 4:** Aumento da performance dos servidores assim como a comunicação entre eles;

**Entrega 5:** Facilidade na administração do ambiente;

**Entrega 6:** Maior comunicação entre Servers x Clientes;

**Entrega 7:** Melhoria no Link de acesso interno e externo;

 <p>Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim</p>	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

**Entrega 8:** Maior espaço de armazenamento de dados;

**Entrega 9:** Melhor controle nas mensagens de correio;

**Entrega 10:** Comunicação interna entre os usuários;

**Entrega 11:** Segurança de acesso interno e externo da rede de comunicação;

**Entrega 12:** Maior abrangência da rede de dados.

## 22.2 Projeção de investimentos – Exercícios 2018 a 2021

PLANO DE INVESTIMENTOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXERCÍCIO 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ESTIMADO	TOTAL	GRUPO
	<b>SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SAÚDE (Referência PMV)</b>				
1	CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO	1	363.500,00	363.500,00	SEMUS
	<b>TELEFONIA</b>				
2	CENTRAL PBX	1	610.000,00	610.000,00	GINFRA
3	RAMAIS IP	400	350,00	140.000,00	GINFRA
4	SERVIÇOS (INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SOFTWARES E SERVIDORES IP)	1	33.000,00	33.000,00	GSISTE
	<b>SEGURANÇA</b>				
5	SOLUÇÃO DE BACKUP REMOTO	1	200.000,00	200.000,00	GINFRA
	<b>SISTEMAS</b>				
6	SISTEMA PROCON	1	90.000,00	90.000,00	GSISTE
7	SIST. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL+LICENÇAS	1	110.000,00	110.000,00	GSISTE
8	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1	110.000,00	110.000,00	GSISTE
9	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA	1	110.000,00	110.000,00	GSISTE
	<b>REDE METROPOLITANA</b>				
10	FIBRA OPTICA BR 101 (KM)	20	20.000,00	400.000,00	GINFRA
11	RADIOS PONTO A PONTO 5.8 GHZ (UNIDADE)	8	600,00	4.800,00	GCANAL
12	ANTENA 5.8GHZ 30 DBI PARA RADIO PONTO A PONTO	8	1.100,00	8.800,00	GCANAL
13	ISOLADOR RADOME PARA ANTENA 5.8GHZ	8	620,00	4.960,00	GCANAL
14	RADIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO CLIENTE)	8	470,00	3.760,00	GCANAL
15	RADIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO SERVIDOR)	2	600,00	1.200,00	GCANAL
16	FIREWALL CORPORATIVO	1	120.000,00	120.000,00	GINFRA
	<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>				
17	MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS E DIVISÓRIAS	1	30.000,00	30.000,00	GOPERA
<b>TOTAL</b>				<b>2.340.020,00</b>	

PLANO DE INVESTIMENTOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXERCÍCIO 2019					
1	ESTRUTURA INTERNET GRATUITA	1	300.000,00	300.000,00	GINFRA
	<b>SUSTENTABILIDADE</b>				GCANAL
2	ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA COBRIR 80% DA CONTA	1	460.000,00	460.000,00	GCANAL
	<b>SISTEMAS</b>				
3	PONTOS FUNÇÃO PROJETOS NOVOS (BI, ARRECADAÇÃO, ETC)	1200	500,00	600.000,00	GSISTE
	<b>BANCO DE DADOS</b>				
4	SERVIDOR DE DADOS / APLICAÇÃO	2	80.000,00	160.000,00	GINFRA
5	MIGRAÇÃO BD RELACIONAL E ESPAICAL (GEO)	2	20.000,00	40.000,00	GSISTE
6	TAPE LYBRARY (ROBÔ BACKUP)	1	100.000,00	100.000,00	GCANAL
<b>TOTAL</b>				<b>1.660.000,00</b>	

Nota: O tempo estimado para retorno do investimento da implantação do projeto de **energia fotovoltaica** é de 5 (cinco) anos.

 <p>Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim</p>	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

<b>PLANO DE INVESTIMENTOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXERCÍCIO 2020</b>					
1	ESTAÇÕES DE TRABALHO PMCI (LOCAÇÃO)	150	4.000,00	600.000,00	PMCI
2	PONTOS FUNÇÃO PROJETOS NOVOS	1200	500,00	600.000,00	GSISTE
3	SERVIDORES VIRTUALIZAÇÃO	3	80.000,00	240.000,00	GINFRA
4	SOFTWARE VIRTUALIZAÇÃO	1	30.000,00	30.000,00	GINFRA
<b>REDE METROPOLITANA</b>					
5	RÁDIOS PONTO A PONTO 5.8 GHZ (UNIDADE)	8	600,00	4.800,00	GCANAL
6	ANTENA 5.8GHZ 30 DBI PARA RADIO PONTO A PONTO	8	1.100,00	8.800,00	GCANAL
7	ISOLADOR RADOME PARA ANTENA 5.8GHZ	8	620,00	4.960,00	GCANAL
8	RÁDIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO CLIENTE)	8	470,00	3.760,00	GCANAL
9	RÁDIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO SERVIDOR)	2	600,00	1.200,00	GCANAL
10	MIGRAÇÃO ZIM	1	200.000,00	200.000,00	GSISTE
11	ANTIVÍRUS CORPORATIVO	1	100.000,00	100.000,00	GCANAL
<b>TOTAL</b>				<b>1.793.520,00</b>	

<b>PLANO DE INVESTIMENTOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXERCÍCIO 2021</b>					
1	ESTAÇÕES DE TRABALHO PMCI (LOCAÇÃO)	200	4.000,00	800.000,00	PMCI
2	PONTOS FUNÇÃO PROJETOS NOVOS	1200	500,00	600.000,00	GSISTE
3	ESTAÇÕES DE TRABALHO DESENV.	20	7.000,00	140.000,00	GCANAL
<b>REDE METROPOLITANA</b>					
4	RÁDIOS PONTO A PONTO 5.8 GHZ (UNIDADE)	8	600,00	4.800,00	GCANAL
5	ANTENA 5.8GHZ 30 DBI PARA RADIO PONTO A PONTO	8	1.100,00	8.800,00	GCANAL
6	ISOLADOR RADOME PARA ANTENA 5.8GHZ	8	620,00	4.960,00	GCANAL
7	RÁDIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO CLIENTE)	8	470,00	3.760,00	GCANAL
8	RÁDIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI (LADO SERVIDOR)	2	600,00	1.200,00	GCANAL
<b>TOTAL</b>				<b>1.563.520,00</b>	

**QUADRO RESUMO – Investimento 2017 a 2021**

Exercício	Valor (R\$)
2017	2.490.239,00
2018	2.340.020,00
2019	1.660.000,00
2020	1.793.520,00
2021	1.563.520,00
<b>Total</b>	<b>9.847.299,00</b>

### 23 INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE (KPIs)

Com o propósito de avaliar os impactos causados pelos investimentos previstos para serem realizados neste Plano de Negócios, serão adotados indicadores para que o gestor da DATA CI possa dispor de elementos fidedignos que sirvam como base para a tomada estratégica de decisões no que tange à aplicação correta e inteligente dos recursos durante e após a finalização do projeto. Os dados obtidos por meio de avaliações e mensurações de desempenho permitem que se pense em novas estratégias para otimizar a prestação de serviços de um setor tão importante como o de Tecnologia da Informação e Comunicação. A partir da adoção dos indicadores de Desempenho e Qualidade, mais conhecidos como KPIs (*Key Performance Indicators*) os analistas de TI da DATA CI poderão tomar decisões com mais

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

segurança, assim como passará a ser possível identificar desvios de função e até o não cumprimento de rotinas operacionais.

Além do que já foi anteriormente mencionado como benefícios esperados pela implementação de KPIs, ainda podemos destacar:

- a) Avaliar o retorno do investimento pela indicação da diminuição das horas gastas com a execução de atividades, o aumento de produtividade de usuários e de que forma uma nova ferramenta digital impacta nas receitas da empresa.
- b) Identificar falhas de segurança e rotina que precisam de melhorias podem ser identificadas mais rapidamente, tornando o trabalho da equipe de TI mais eficiente no longo prazo.
- c) Melhoria na comunicação entre colaboradores e gestores;
- d) Aumento da segurança na tomada de decisões;
- e) Otimização dos processos internos da organização;
- f) Crescimento dos índices de satisfação (interna e externa);
- g) Uso dos indicadores em busca de resultados;
- h) Aumento do comprometimento dos colaboradores com as metas organizacionais.

A seguir são relacionados os KPIs que serão utilizados para dimensionar e avaliar os resultados obtidos antes e após a conclusão do projeto de Ampliação do Parque Tecnológico DATACI:

- a) Quantidade diária de chamados abertos;
- b) Quantidade de chamados abertos por técnico;
- c) Chamados abertos por usuários internos ou clientes;
- d) Média de chamadas de suporte concluídas;
- e) Tempo médio de atendimento ao usuário (TMA);
- f) Disponibilidade dos sistemas;
- g) Classificação dos chamados nos últimos 30/60/90 dias;
- h) Tipos de ações de chamados: solicitação, corretiva, implantação ou preventiva;
- i) Chamados por importância ou SLA (Service Level Agreement ) ou Acordo de Nível de Serviço (ANS) nos últimos 7/15/30 dias;
- j) Os chamados podem ser classificados com de importância baixa, média, alta e muita alta;
- k) Nível de satisfação dos clientes nos últimos 30/60/90 dias.

	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>		Versão <b>V. 1.0</b>	
			Mês <b>nov/17</b>	Revisão <b>0</b>

## **24 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas as medidas e estratégias contidas neste Plano de Negócios, como aquelas contidas no Plano de Marketing e estudo de mercado, que norteará o “Projeto de Expansão do Parque Tecnológico DATA CI” tornaram a DATA CI uma empresa candidata a disputar o mercado com outras empresas do segmento no Estado do ES e até fora dele. A inclusão da terceirização no Modelo de Negócios equacionará, em parte, a defasagem de colaboradores na área técnica. Por todos estes fatores associado aos estudos de mercado e viabilidade técnica-econômica com resultados favoráveis, a equipe Gestora da DATA CI tem a certeza que os recursos a serem disponibilizados contidos neste projeto serão muito bem empregados e resultarão num excelente custo-benefício com ganhos de qualidade para todos os atores de Ecosistema da PMCI e, o mais importante, contribuirão para tornar a qualidade de vida do cidadão cachoeirense mais fácil por meio do uso de tecnologias inovadoras e eficientes desenvolvidas e geridas pela DATA CI.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, de 06 de novembro de 2017.

---

**Carlos Henrique Salgado**  
Diretor Presidente da DATA CI

---

**Marcelo Vivacqua**  
Diretor de Tecnologia de Gestão

---

**Marcelo Azeredo Cornélio**  
Diretor de Tecnologia da Informação

 <b>DATA CI</b> Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim	<b>PLANO DE INVESTIMENTOS</b> <b>2017 - 2021</b>	<b>Versão</b> <b>V. 1.0</b>	
		<b>Mês</b> <b>nov/17</b>	<b>Revisão</b> <b>0</b>

## **25 APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto Municipal nº 27.464, de 10 de Janeiro de 2018.

**DECRETO Nº 27.465****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-21644/2017 (processo nº 44296/2017) e nº 2-21931/2017 (processo nº 44884/2017), da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente as professoras abaixo relacionadas, para atuar junto à Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
DANIELE HENRIQUE PEIXOTO	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	SEMDES/SUBAS (Programa Criança Feliz)	15/01/18 a 31/12/18
MÁRCIA CASAQUEVITE NICOLA	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	SEMDES/SUBAS (CRAS – Vilage da Luz)	15/01/18 a 31/12/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.466****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-620/2018, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente as professoras relacionadas abaixo, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação – Unidade Central, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA LUNZ	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	SEME – Unidade Central	02/01/18	31/12/18
EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA FIGUEIREDO	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	SEME – Unidade Central	02/01/18	31/12/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.467****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 12 de janeiro de 2018, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MARCOS ANDRADE SCHIAVO	Gerente de Arrecadação Rural	C 2	SEMFA
JOÃO PAULO RODRIGUES	Coordenador de Renúncia de Receita	C 4	SEMFA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL 011/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****CONCURSO DE MARCHINHA CARNAVALESCAS 2018  
PRÊMIO “RAUL SAMPAIO COCO”**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Marchinhas Carnavalescas 2018, com inscrições no período de 12 a 25 de janeiro de 2018 e realização no dia 09 de fevereiro de 2018, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”.

**1 – DA HABILITAÇÃO**

1.1 – Pode participar do processo qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado (pessoa Física), com idade acima de 18 anos no ato de inscrição.

**2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante preenchimento de formulário encontrado no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br). A ficha de inscrição deve vir acompanhada do CD e letra da música impressa endereçada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no endereço: Praça Jerônimo Monteiro nº 28/38 centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP 29.300-170. Mais informações serão obtidas pelo telefone 3155-5334.

2.2 – Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) Músicas, sozinho ou em parceria, as inscrições devem ser feitas e enviadas separadamente, o controle das inscrições terá como base o número do CPF do responsável pela música e cada CPF poderá ser registrado no máximo, até 02(duas) vezes.

2.3 – As composições concorrentes deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra (entendendo-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente e como original a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores).

**Parágrafo único** – A veracidade da autoria da canção inscrita é de inteira responsabilidade do proponente da inscrição.

2.4 – Não é permitido a participação neste concurso servidores da administração pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nem como compositor, nem como intérprete.

2.5 – O material enviado não será devolvido.

2.6 – No ato da inscrição os autores das composições, autorizam automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pelo município de Cachoeiro de Itapemirim ,em qualquer meio seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação ao 5º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS – PRÊMIO “RAUL SAMPAIO COCO”

2.7 – As inscrições serão consideradas válidas com os seguintes materiais:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a pessoa responsável pela inscrição deve ser o autor ou um dos autores da música;

Um CD contendo a gravação da música inscrita, identificado com o nome da música. Qualquer irregularidade ou má qualidade do CD que impeça sua devida avaliação pela comissão julgadora importará na desclassificação do candidato;

Não serão recebidas, sob quaisquer hipóteses, inscrições após as 18:00h mim do dia 25 de janeiro de 2018. Desta forma, será considerada a data de postagem. A postagem das inscrições via correios deverá ser feita com aviso de Recebimento – AR

### 3 – DA SELEÇÃO

3.1 – Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 12 (doze) músicas finalistas através do voto de uma comissão julgadora, composta por três jurados da equipe SEMCULT(Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) E SEMGOV (Secretaria Municipal de Governo)

3.2 – Informações das canções classificadas como finalistas no processo de triagem estarão disponíveis a partir do dia 31 de janeiro de 2018, no site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e pelo telefone 3155-5334.

3.3 – somente as músicas selecionadas serão comunicadas por telefone, e-mail e/ou correspondência oficial.

3.4 – O mesmo autor, mesmo que em parceria, não poderá classificar mais de uma música na etapa final do Concurso de Marchinhas.

3.5 – Serão desclassificadas as letras que tiverem conteúdos pejorativos, apolíticos ao racismo, ao crime, pornografia ou similares.

### 4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – O concurso realizar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2018, em todas as suas etapas ( eliminatória e final).

4.2 – Aos concorrentes será disponibilizada Banda Base no dia da apresentação.

4.3 O Júri irá escolher, segundo critérios estabelecidos pelos organizadores do concurso, as 06(seis) melhores composições, após apresentação de cada canção ao vivo, para serem reapresentadas

na grande final.

### 5 – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1– A classificação das canções ficará a cargo da Comissão Julgadora, composta por três jurados reconhecidos por seu notório saber na área musical onde seu presidente será definido antes do início do evento, escolhidos pela Organização do Carnaval 2018, cujos nomes serão divulgados em meios de comunicação em data oportuna.

5.2– O Júri fará sua avaliação nas duas etapas do concurso, segundo os seguintes critérios:

Letra

Melodia

Interpretação

Harmonia

5.3– As decisões da Comissão de Jurados serão irrevogáveis, não cabendo recurso contra as mesmas.

5.4 – Os critérios serão julgados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

5.5 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

### 6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 – Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o pagamento das premiações de 1º,2º e 3º lugares das Marchinhas vencedoras.

6.2 – Dentre as canções classificadas para a final, serão pagos pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim os seguintes prêmios:

1º lugar – R\$ 3.000,00 e Troféu

2º lugar – R\$ 2.000,00 e Troféu

3º lugar – R\$ 1.000,00 e Troféu

6.3 – Os vencedores somente receberão o prêmio mediante comprovação de sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal ,Estadual e Municipal, além da Trabalhista.

### 7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e quaisquer outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos.

8.2 – Os participantes deverão estar a disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a realização deste Concurso.

8.3 – Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, triagem e tipo de material gráfico, em televisão aberta ou fechada, através da internet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê- los a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o 5º Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio “Raul Sampaio Coco”.

8.4 – Os participantes finalistas do concurso autorizam ainda a cessão ilimitada dos direitos de gravação das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, triagem e meio de gravação e reprodução, em internet, áudio ou audiovisual e telefone móvel, que vierem a existir referente a este concurso. Tais autorizações envolvem inclusive coletâneas, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam por ventura lançados no futuro pela produção do Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim, sempre servindo como referência do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Independente das autorizações descritas nos itens 3 e 4 das DISPOSIÇÕES GERAIS: fica protegido o direito autoral sobre a obra pelos autores fora do âmbito deste Concurso.**

I- A simples inscrição da canção no 5º Concurso de Marchinha Carnavalescas Prêmio “Raul Sampaio Coco”, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

II- Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciado. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora do Carnaval 2018, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente.

III- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2018, não cabendo recursos contra tais decisões.

IV- Fica eleito o foro da comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES para dirimir quaisquer conflitos deste Edital, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

8.5 – O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de janeiro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

5º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim

Prêmio “Raul Sampaio Coco”

**Ficha de Inscrição**

• Dados do Responsável

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço/Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

• Dados da Música

Nome: \_\_\_\_\_

Letra: \_\_\_\_\_


Autor(es) \_\_\_\_\_

Após preencher e assinar este formulário de inscrição, o proponente aceita o regulamento

do 5º Concurso de Marchinhas Carnavalescas de Cachoeiro de Itapemirim – Prêmio “ Raul Sampaio Coco”, concordando integralmente com todos os seus termos, anexando todos os documentos exigidos no Edital 011/2017.

Concordo em ceder à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim os direitos patrimoniais e de autor referentes à música apresentada no presente Concurso, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de apreciação, divulgação e competição.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) autor(es) \_\_\_\_\_

**EDITAL 012/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2018**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas residentes no Estado do Espírito Santo, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Fantasias Carnavalescas 2018, com inscrições no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

**REGULAMENTO**

**1 – DA REALIZAÇÃO**

1.1 – O Concurso de Fantasias é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será realizado no dia 10 de Fevereiro de 2018, às 22 h, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”.

1.2 – A temática é de livre escolha.

**2 – DAS FANTASIAS**

2.1 – Cada fantasia inscrita deverá ter título e histórico.

2.2 – As fantasias deverão ser de criação original dos próprios concorrentes.

2.3 – Não serão permitidas fantasias industrializadas ou alugadas de outros criadores.

2.4 – As fantasias concorrerão em duas categorias: Originalidade e Luxo

**3 – CATEGORIA ORIGINALIDADE**

3.1 – Entenda-se por Originalidade toda fantasia elaborada artesanalmente, inédita, com o emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas, baseada no imaginário popular e naturais.

3.2 – Considera-se material alternativo:

Tecidos: juta, morim, chita, tnt.

Materiais recicláveis: plástico, papel, garrafas pet, vidro, sucata.

Tintas: metálica, fosforescente, glitter, cola glitter, purpurina.

Fitas: de cetim, de tecido, metalizadas.

Naturais: folhas, conhas, terra, cascas, sementes, raízes, penas rústicas, etc...

3.3 – As fantasias desta categoria não poderão ter plumas de qualquer espécie.

3.4 – É permitido o uso de brilho desde que seja originado de materiais alternativos já citados anteriormente.

**4 – CATEGORIA LUXO**

4.1 – Entenda-se por luxo toda fantasia inédita elaborada a partir

de materiais nobres, adereçadas com elementos brilhantes e de efeito visual deslumbrante.

4.2 – Considera-se material nobre:

Tecidos: Cetim, seda, crepe, veludo, organza, brocados.

Elementos brilhantes de efeito visual deslumbrante: plumas, marabus, pérolas, paetês, pedrarias, espelhos, cordões de seda.

4.3 – Poderá ser utilizado espelho, desde que bem elaborado.

4.4 – O acabamento das fantasias de luxo será avaliado pelos jurados.

## 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições poderão ser efetuadas mediante o preenchimento de formulário encontrado no site eletrônico do município [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e enviado por e-mail no endereço: [semcult.carnaval@gmail.com](mailto:semcult.carnaval@gmail.com) no período compreendido entre as 9:00 do dia 12 de janeiro de 2018 às 18:00 do dia 02 de fevereiro de 2018, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334.

5.2 – O interessado deverá ser maior de 18 anos, preencher formulário próprio e anexar um texto contendo:

A) o nome do criador;

B) a descrição e o histórico da fantasia a ser apresentada (máximo de 15 linhas).

5.3 – Para a inscrição o concorrente deverá apresentar a fotocópia de seu RG, CPF, comprovante de endereço e declaração de propriedade autoral da fantasia que apresentará.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO

6.1 – Cada fantasia deverá ser apresentada por um único desfilante, numa performance cênica, de, no máximo, 6 (seis) minutos, que poderá contar com textos gravados, música, efeitos sonoros, etc.

6.2 – A trilha sonora que acompanhará a performance cênica deverá ter consonância com o tema da fantasia e deverá ser gravada em faixa única, em CD ou pen drive etiquetado com nome do concorrente e categoria, com no máximo 6 (seis) minutos de duração.

6.3 – É importante entregar a trilha sonora com antecedência de 04 (quatro) horas no dia da apresentação, para que sejam testadas e de preferência ter um CD ou pen drive gravado de reserva.

## 7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – Tanto na categoria Originalidade quanto na categoria Luxo serão conferidos 3 (três) prêmios, que serão pagos aos criadores das fantasias, a saber:

ORIGINALIDADE

1º Lugar – R\$ 2.000,00

2º Lugar – R\$ 1.500,00

3º Lugar – R\$ 1.000,00

LUXO

1º LUGAR – R\$ 3.500,00

2º LUGAR – R\$ 2.500,00

3º LUGAR – R\$ 1.500,00

HORS CONCURS - R\$ 2.000,00

7.2 – Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND

(Certidão Negativa de Débitos) municipal, estadual, federal e trabalhista.

## 8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

8.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

8.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

8.4 – Os membros da Comissão Julgadora do carnaval 2018, não podem ser Servidores da Administração Pública

8.5 – A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins).

## 9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Categoria Originalidade:

9.1.1. Consonância com o título e histórico;

9.1.2. Criatividade na elaboração

9.1.3. Performance cênica do(a) desfilante

9.1.4. Emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas e naturais

9.1.5. Acabamento

9.2 – Categoria Luxo:

9.2.1. Consonância com o título e histórico

9.2.2. Criatividade na elaboração

9.2.3. Performance cênica do(a) desfilante

9.2.4. Emprego de materiais nobres e luxuosos

9.2.5. Acabamento

9.3 – Os critérios serão julgados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

9.4 – Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério “Criatividade na elaboração”. Persistindo o empate, o critério “Performance cênica do(a) desfilante”. Persistindo ainda será utilizado o critério “Emprego de materiais”. Se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim persistir, a decisão final será definida pelos jurados, não podendo existir empate na classificação final.

## 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018.

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e quaisquer outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos.

11.2 – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela comissão Organizadora do carnaval 2018, sendo que suas decisões não caberá recurso.

11.3 – O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de janeiro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CARNAVAL 2018: VIVA CACHOEIRO! VIVA!

CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVAL 2018 – ORIGINALIDADE E LUXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DA FANTASIA: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: ORIGINALIDADE( ) LUXO ( )

NOME DO(A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

TELEFONE DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO Mediante inscrição referente ao Concurso de Fantasias do Carnaval / 2018, a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2018, assumo o compromisso de cumprir rigorosamente a todas as determinações constantes no regulamento, segundo Edital 012/2017, estando ciente de que não caberá nenhum recurso sobre o mesmo.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

### EDITAL 013/2017

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONCURSO DE RAINHA DO CARNAVAL 2018**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Rainha Carnaval 2018, com inscrições no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

#### **1 – DA REALIZAÇÃO**

1.1 – O Concurso de Rainha do Carnaval é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2018, a partir das 19hs, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”. O Concurso da Rainha do Carnaval 2018 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

#### **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas de 12 de janeiro à 02 de fevereiro na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº32, centro Cachoeiro de Itapemirim – ES, onde serão disponibilizadas as fichas de inscrições. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334. O Edital estará disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- A) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- B) – Ter idade mínima de 18 anos
- C) – Residir no município de cachoeiro de Itapemirim;
- D) – Ter disponibilidade de tempo durante o período da programação oficial de carnaval 2018 do dia 09/02/2018 a 13/02/2018, das 12h às 23hs50min.

2.3 – No ato da inscrição as candidatas deverão levar os seguintes documentos:

- a) – RG;
- b) – C.P.F;
- c) – Comprovante de residência.

#### **3 – DA ELEIÇÃO**

3.1 – A seleção das candidatas a Rainha do Carnaval será realizada em uma única etapa.

3.2 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Simpatia, dança e samba no pé, serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação da candidata;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Boa comunicação verbal;

3.5 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do

júri técnico, sendo eleita a candidata que obtiver a maior nota.

#### **4 – DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo seus membros pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins) sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

4.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

4.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

#### **5 – DIREITO E DEVERES DA ELEITA**

5.1 – O mandato de Rainha do carnaval 2018, começará a partir do dia 09 de fevereiro e terminará no dia em que a candidata eleita for substituída.

5.2 – A partir da eleição e durante o período da realização dos festejos carnavalescos a Rainha ficará a disposição da Comissão organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definida pela mesma.

5.3 – Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornal, revista, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará a aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

5.4 – O descumprimento por parte da eleita de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, faixa, da capa e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pela respectiva substituta definida por ordem de pontuação da eleição.

5.5 – A Rainha do Carnaval 2018 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.6 – O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das necessidades de locomoção da Rainha nos eventos promovidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

5.7 – A candidata eleita não poderá exercer o cargo de Rainha de Bateria de nenhuma Agremiação Carnavalesca de Cachoeiro de Itapemirim.

#### **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018.

6.2 – O valor de premiação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

7.2 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital.

7.3 A imagem da candidata aprovada na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, a cessão dos direitos de exposição da imagem indicará sobre todas as candidatas ao concurso.

7.4 Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o transporte de familiares da eleita.

7.5 Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste edital,

bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

7.6 Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

7.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do Carnaval 2018.

7.8 O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de janeiro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA CARNAVAL 2018

Nome completo \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( )

Feminino ( ) Masculino

Endereço \_\_\_\_\_

C i d a d e \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento do Edital 013/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do responsável pela inscrição*

**EDITAL 014/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**CONCURSO DE REI MOMO DO CARNAVAL 2018**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Rei Momo Carnaval 2018, com inscrições no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

**1 – DA REALIZAÇÃO**

1.1 – O Concurso do Rei Momo do Carnaval é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2018, a partir das 19hs, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”. O Concurso do Rei Momo do Carnaval 2018 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

**2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas de 12 de janeiro à 02 de fevereiro na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº32, centro Cachoeiro de Itapemirim – ES, onde serão disponibilizadas as fichas de inscrições. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334. O Edital estará disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- B) – Ter idade mínima de 18 anos
- C) – Residir no município de cachoeiro de Itapemirim;
- D) – Ter disponibilidade de tempo durante o período da programação oficial de carnaval 2018 do dia 09/02/2018 a 13/02/2018, das 12h às 23hs50min.

2.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão levar os seguintes documentos:

- a) – RG;
- b) – C.P.F.;
- c) – Comprovante de residência.

**3 – DA ELEIÇÃO**

3.1 – A seleção dos candidatos a Rei Momo do Carnaval será realizada em uma única etapa.

3.2 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Simpatia, dança e samba no pé, serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do candidato;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Boa comunicação verbal;

3.3 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleito o candidato que obtiver a maior nota.

**4 – DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo seus membros pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins) sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

4.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

4.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

**5 – DIREITO E DEVERES DO ELEITO**

5.1 – O mandato de Rei Momo do carnaval 2018, começará a partir do dia 09 de fevereiro e terminará no dia em que o candidato eleito for substituído.

5.2 – A partir da eleição e durante o período da realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo ficará a disposição da Comissão organizadora do carnaval 2018 e só poderá comparecer a apresentações públicas definida pela mesma.

5.3 – Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornal, revista, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato, necessitará a aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

5.4 – O descumprimento por parte do eleito de quaisquer dos deveres atribuídos à Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, faixa, da capa e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. O destituído não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pelo respectivo substituto definido por ordem de pontuação da eleição.

5.5 – O Rei Momo do Carnaval 2018 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.6 – O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das necessidades de locomoção do Rei Momo nos eventos promovidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

#### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018.

6.2 – O valor de premiação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A Comissão Organizadora do carnaval 2018 rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

7.2 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital.

7.3 A imagem do candidato aprovado na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, a cessão dos direitos de exposição da imagem indicará sobre todos os candidatos ao concurso.

7.4 Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o transporte de familiares do eleito.

7.5 Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste edital, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

7.6 Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

7.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

7.8 O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de janeiro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO REI MOMO CARNAVAL 2018

Nome completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Endereço: \_\_\_\_\_  
C i d a d e : \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento do Edital 014/2017.

Cachoeiro de itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### RETIFICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a **RETIFICAÇÃO** das lavraturas do Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8627

Infrator: Espetão Cachoeiro Comércio e Bebidas Ltda Me

Endereço: Rua José Rosa Machado, 51

Bairro: Abelardo Machado

CNPJ/CPF: 28.468.431/0001-04

Auto de Infração: 8805

Infrator: Silveira Restaurante Ltda

Endereço: Rua 07 de Setembro, 2º andar, 10

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 10.370.770/0001-80

Auto de Infração: 8589

Infrator: José Carlos Damianci Vieira Me

Endereço: Rua 25 de Março, 92

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 11.905.410/0001-06

Auto de Infração: 8490

Infrator: Lost Boate e Danceteria e Comº Serviços Ltda

Endereço: Rod. Gumercindo M. Nunes, Km 01

Bairro: Village da Luz

CNPJ/CPF: 24.407.255/0001-31

Ofício: 001/14

Infrator: Sabor no Ponto Lanchonete Ltda

Endereço: Rua Jeronymo Monteiro, 57/59

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 07.408.406/0001-57

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos seguintes certames:

**Pregão Eletrônico nº 031/2017 - SRP - ID 699323**

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Banheiros

Químicos. Lote Único, no valor global de R\$ 114.988,70 em favor da empresa PLAY CITY EVENTOS EIRELI EPP.

**Pregão Eletrônico nº 032/2017 - SRP - ID 699286**

Objeto: Contratação de Serviços de Locação, Montagem, Desmontagem e Operação de Equipamentos e Iluminação. Lote I, no valor global de R\$ 223.097,00; Lote II, no valor global de R\$ 196.442,00; Lote III, no valor global de R\$ 242.402,60 em favor da empresa AUDIOVIX EVENTOS LTDA - ME.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/01/2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 51-09/2017 (SRP) – ID 695860**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo administrativo nº 51-25.191/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 09/2017 - SRP, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Proteção e Segurança (Protetor Tireóide e Aventais Plumbíferos).

**Empresa:** G D C da Silva Costa – Eireli - EPP

**CNPJ:** 09.721.729/0001-21

**Lotes:** 1 e 3

**Valor total homologado:** R\$ 6.545,28 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

**Tratamento diferenciado:** - Participação exclusiva de ME/EPP

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018 - SRP ID 704805**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Transporte de Carga Seca. Acolhimento das propostas a partir: 12/01/2018 às 17h30min. Abertura de propostas: 24/01/2018 às 13h00min. Início da Sessão de disputa: 24/01/2018 às 14h00min.

O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/01/2018.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**IPACI**

**PORTARIA Nº 017/2018**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de janeiro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 017/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANO GALLO BORGES	Técnico em Radiologia	SEMUS	03 dias	28/12/2017	504/2018
ANTONIO BARBOSA FÁVARO	Gari	SEMSUR	30 dias	20/12/2017	355/2018
CHAIARA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	03 dias	08/01/2018	774/2018
EVARISTO NICOMÉDIO DE ARAÚJO	Motorista	SEMSET	12 dias	08/01/2018	761/2018
FABRÍCIO MESQUITA	Analista de Sistema	SEMAD	01 dia	29/12/2017	435/2018
JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM	Motorista	SEMSET	03 dias	31/12/2017	341/2018
LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	Motorista	SEMUS	02 dias	04/01/2018	360/2018
MANOEL CARLOS GAMA THOBIAS	Eletricista	SEMDES	02 dias	02/01/2018	366/2018

**PORTARIA Nº 018/2018**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANTONIO BARBOSA FÁVARO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 19 de janeiro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 355, de 04/01/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de janeiro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 18 de fevereiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 19 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de janeiro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 019/2018**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **MICHELE MEDEIROS CASSEMIRO DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05 de janeiro de 2018 até 03 de julho de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 682, de 08/01/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de janeiro de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 020/2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **CLEMILDO CORRÊA**, ocupante do cargo de Procurador VII B 14 P, matrícula nº 271, lotado na Procuradoria Geral do Município, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 42.506/2017, de 08/12/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 1º

de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de janeiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 021/2018**

**ESTABELECE O CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

Considerando a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, modificada pela Portaria Nº 440, de 9 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social, Artigo 3º, inciso VIII, alínea 'g' que dispõe:

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar na gestão dos recursos de seus RPPS as seguintes obrigações, além daquelas previstas na Resolução do CMN que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS:(Nova redação dada pela Portaria MPS nº 170/2012)

(...)

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: (Nova redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

(...)

g) as datas e locais das reuniões do Comitê de Investimentos; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o Cronograma Anual de **Reuniões do Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com reuniões ordinárias, às 09:00 horas, na sede deste Instituto de Previdência, sito à Rua Rui Barbosa, nº 24, setor Financeiro, conforme abaixo:

Mês	Data da reunião	Mês	Data da reunião
Janeiro	15 de janeiro de 2018	Julho	16 de julho de 2018
Fevereiro	16 de fevereiro de 2018	Agosto	15 de agosto de 2018
Março	16 de março de 2018	Setembro	17 de setembro de 2018
Abril	16 de abril de 2018	Outubro	15 de outubro de 2018
Maior	15 de maio de 2018	Novembro	16 de novembro de 2018
Junho	15 de junho de 2018	Dezembro	17 de dezembro de 2018

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de janeiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA N.º 022/2018****ESTABELECE O CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 6910, de 20.12.2013 e do Decreto nº 25.346, de 15.05.2015, resolve:

**Art. 1.º** - Estabelecer o Cronograma Anual de **Reuniões do Conselho de Previdência** do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com reuniões ordinárias, às 09:00 horas, na sede deste Instituto de Previdência, sito à Rua Rui Barbosa, nº 24, sala 602, conforme abaixo:

Mês	Data da reunião	Mês	Data da reunião
Janeiro	-	Julho	19 de julho de 2018
Fevereiro	15 de fevereiro de 2018	Agosto	16 de agosto de 2018
Março	15 de março de 2018	Setembro	20 de setembro de 2018
Abril	19 de abril de 2018	Outubro	18 de outubro de 2018
Mai	17 de maio de 2018	Novembro	22 de novembro de 2018
Junho	21 de junho de 2018	Dezembro	20 de dezembro de 2018

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de janeiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**PORTARIA N.º 09/2018**

**TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS 058/2017 E 001/2018, BEM COMO DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

**CONSIDERANDO** a busca pela devida tramitação do processo administrativo n.º 35554/2017, a fim de apurar os fatos narrados envolvendo empregados exercendo cargo de carreira, sem aprovação prévia em concurso público, ao qual foi composta comissão através da Portaria n.º 058/2017, por empregados de carreira da DATA CI, tendo esta declinado sua competência para prover os atos que foram atribuídos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Empresa Pública, teve que constituir nova comissão, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos narrados, através da Portaria n.º 001/2018, tendo a mesma também declinado sua competência;

**CONSIDERANDO**, também, que a Empresa Pública não possui outros empregados públicos no quadro efetivo de carreira para compor uma nova comissão em Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as Empresas Públicas poderão representar aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, possíveis irregularidades, nos termos do art. 87, da Lei n.º 13.303/16; e

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Cessar os efeitos das Portarias n.º 058/2017 e 001/2018, publicadas em 15 de Dezembro de 2017 e 03 de Janeiro de 2018, respectivamente.

**Art. 2.º** – Encaminhar os autos do processo administrativo n.º 35554/2017 à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, na qualidade de órgão fiscalizador, para conhecimento e adoção das medidas que entenderem pertinentes.

**Art. 3.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de Janeiro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-Presidente

**ATA**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2018, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 11 de janeiro de 2018. Às 09h30m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Ramom Rigoni Gobetti, Secretário Municipal de Administração, Sr. Diego Motta Libardi, suplente do Secretário Municipal de Modernização e Análises de Custos, o Sr. Claudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI e o convidado Sr Marcelo Vivacqua, Diretor de Tecnologia de Gestão da DATA CI. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Aditvação do contrato com a MV Sistemas (automação do Laboratório de Análises Clínicas) e aviso à SEMUS sobre a não renovação em 2019:** Sr. Carlos Henrique Salgado comunicou que já foi feito o contato com a Secretaria da Saúde e relatado a impossibilidade da renovação por parte da DATA CI uma vez que o prazo máximo para contratação de softwares é de 48 meses, tornando impossível sua prorrogação visto que no mês de janeiro do corrente este prazo será atingido. Foi acordado que a DATA CI manterá a disponibilização do serviço realizando a contratação emergencial da empresa em conjunto com a SEMUS pelo período de até 180 dias, enquanto a SEMUS já está providenciando a realização do processo licitatório para a contratação de sistema de mesma função. Caso o processo se conclua antes do prazo anteriormente mencionado, o contrato emergencial será rescindido. **2 – Adesão à Plataforma de Pregão eletrônico:** Sr. Carlos Henrique Salgado apresentou a planilha de custos solicitada pelo Presidente do Conselho na última reunião que comprova que a mesma atende à legislação de licitações, visto

que os recursos arrecadados com os processos de pregão eletrônico são totalmente revertidos para a manutenção da mesma, não havendo objetivo de lucro. O Conselho deliberou pela ampliação da pesquisa de mercado, buscando outros fornecedores para o serviço. **3 – Renovação do Seguro Saúde:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que o processo de contratação do Seguro Saúde foi concluído e que os colaboradores da DATACI já estão aptos a usufruírem do mesmo. Quanto à solicitação realizada pelo presidente do conselho que entendeu que, apesar da competência da diretoria executiva, a inexistência de um normativo devidamente publicado que concede tal benefício torna urgente a necessidade de edição e publicação de tal ato, o presidente Carlos Henrique Salgado disse que a normatização da concessão do plano será feita por meio da adição do mesmo ao Regimento Interno que, após a atualização que vem sendo realizada, será levado para a aprovação do Prefeito e posterior publicação. **4 – Processo de apuração de irregularidades 01/2017:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que ocorreu uma mudança dos integrantes da comissão interna de apuração uma vez que aqueles que a compunham encontram-se sem condições de preencherem os requisitos necessários para desempenhar tal função, sendo um alvo da investigação do referido processo e os outros dois são alvos do processo de apuração de possíveis irregularidades quanto ao quadro funcional. Caberá à nova comissão realizar a juntada da documentação que comprove o pagamento indevido de diárias e posterior garantia da ampla defesa e o contraditório aos citados no processo. **5 – Substituição de membros do Conselho Administrativo que se desligaram da PMCI:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que o Prefeito já designou os novos membros do Conselho de Administração, o senhor Ramom Rigoni Gobetti, Secretário Municipal de Administração e o senhor Alexandre da Vitória, Secretário Municipal de Modernização e Análises de Custos, através do despacho em 08/01/2018 em nosso of. 327/2017 de 28/12/2017. **6 – Novo contrato de prestação de serviço com a PMCI:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que, em reunião com o novo Secretário de administração, Sr. Ramom Rigoni Gobetti, ficou definido que o novo contrato será confeccionado pela SEMAD e o próprio Secretário ficará encarregado de coletar as assinaturas do Prefeito e demais Secretários durante a reunião do Secretariado com o Prefeito previsto para ocorrer na 2ª quinzena do mês corrente. **7 – Processo Administrativo nº 17094/2016 (não localizado na DATACI):** Sr. Carlos Henrique Salgado comunicou que, atendendo à determinação do presidente do conselho durante a última reunião, o Advogado da DATACI providenciou a abertura de boletim de ocorrência e encaminhou todo o processo para o Prefeito sugerindo a tomada das medidas administrativas cabíveis, uma vez que o processo em questão é da Prefeitura. **8 – Processo Administrativo Disciplinar:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que, após duas tentativas de formação de comissão interna de apuração de possíveis irregularidades no quadro funcional da DATACI, os funcionários indicados para integrá-las declinaram da atribuição, por esta razão a Diretoria Executiva deliberou pela consulta ao Conselho de Administração sobre os trâmites a serem seguidos tendo em vista o novo cenário. Após análise da situação relatada o Conselho deliberou que, fracassadas as duas iniciativas de composição da comissão pela DATACI e, considerando que a totalidade dos empregados concursados declinou da participação, o procedimento será encaminhado à Controladoria Geral do Município para adoção das providências cabíveis. **9 – Ciência do Conselho:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou ao Conselho que está em negociação com a Câmara de Vereadores de Cachoeiro para locação de servidores ao Poder Legislativo Municipal. **10 – Plano de Investimentos:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que em atendimento ao art. 2º do Decreto nº 27.343/2017, que estabelece a utilização do incremento de capital em consonância com o

Plano de Investimentos, encaminhou ofício ao Senhor Prefeito solicitando a aprovação do Plano de Investimentos da DATACI 2017-2021 por meio de edição de Decreto. Aguardando análise e manifestação do Prefeito para assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Município. **11 – Alteração de solicitação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2017:** Sr. Carlos Henrique Salgado solicitou ao Conselho de Administração a alteração da vaga de Consultor Interno de nível superior para Consultor Interno de nível médio com o propósito de suprir parcialmente a demanda de recursos humanos. O conselho deliberou pela aprovação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 11 de janeiro de 2018.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Presidente do Conselho

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Conselheiro

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Conselheiro

**DIEGO MOTTA LIBARDI**  
Suplente

**CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL**  
Conselheiro

**MARCELO VIVACQUA**  
Convidado

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 13/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7525, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOM sob. Nº 5483 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAR				
Ficha	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Fonte	Valor
0000090	3.3.90.39.88	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	10000001	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$
20.000,00				

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal

nº 4.320/64, conforme segue:

## CÂMARA MUNICIPAL

ANULAR				
Ficha	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Fonte	Valor
0000062	3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	10000001	R\$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$
20.000,00				

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de janeiro de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
presidente

### PORTARIA Nº 14/2018.

## DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO WOTIKOSKI** ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Limpeza, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2018, advindo do Processo Administrativo nº 64.554/2017, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Janeiro de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.389/2017

Com base no Artigo 24, inciso V da Lei federal nº 8.666/93, DE CL A R O como dispensada a licitação para a contratação de BARONE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ nº. 27.700.311/0001-10, com sede na R. Aldy Freitas de Moraes, nº 38, Basíleia, Cachoeiro de Itapemirim, ES. no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.389/2017.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Justifica-se a escolha da empresa citada acima pelos seguintes motivos:

Encontra-se regularmente constituída nos termos da legislação brasileira, estando devidamente credenciada;

Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Casa de Leis qualquer fato que desabone a sua conduta.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de Janeiro de 2018

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº01/2018

**CONTRATADA:** C.H. LOVATO COSSI

**CNPJ:** 00.410.869/0001-04

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**OBJETO:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DO IMÓVEL DA CONTRATANTE – ED. COMENDADOR JUAREZ TAVARES MATTA

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2018

**PRAZO:**31 de Dezembro de 2018

**VALOR:** R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.68 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre Bastos Rodrigues (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique Lovato Cossi (Representante legal da contratada)

**PROCESSO:** 64.554/2017

**Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II**

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Janeiro de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

FLAVIO DE SOUZA 03455584721, CNPJ Nº 19.280.754/0001-70, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 053/2014, através do protocolo nº 40448/2013 para a atividade (5.10) – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Francisca Dias Siqueira, nº 19, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3935